



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



**SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL**

**RECOMENDA-SE A LEITURA ATENTA DE TODOS OS TERMOS DO EDITAL E  
ANEXOS**

**Processo Licitatório nº: 104/2023**

**Objeto:** Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de materiais de construção diversos para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Amparo do Serra/MG, que visam atender as demandas diversas, nas manutenções e pequenas reformas nos distintos empreendimentos públicos municipais, de acordo com as condições estabelecidas neste termo de referência.

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2023**

**Critério de Julgamento:** Menor preço por ITEM.

**Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**

**Forma de pagamento:** 30 dias após emissão da nota fiscal.

**Prazo e forma do fornecimento:** O prazo de entrega será de **10 (dez)** dias após a emissão da ordem de fornecimento, de forma total de acordo com a solicitação do setor responsável.

**Local da sessão pública do pregão:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Data de Abertura para lances:** 23/11/2023

**Horário:** 08h00min (08:00) horas

**Informações Gerais:** Departamento de Licitações: Praça Dr. João Pinheiro, nº 07, Centro, Pedra do Anta/MG, CEP 35.444-000. Telefones: (031) 3895-5158 E-mail: [licitacao@amparodoserra.mg.gov.br](mailto:licitacao@amparodoserra.mg.gov.br)

**A LICITANTE DEVERÁ INFORMAR EM SUA PROPOSTA, OBRIGATORIAMENTE, ENDEREÇO DE E-MAIL VÁLIDO POR ONDE CORRERÃO AS COMUNICAÇÕES/NOTIFICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**

**Processo nº 104/2023**

**Data de Abertura para lances: 23 de novembro de 2023.**

**Horário: 08h00min (08:00) horas**

**Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

O **MUNICÍPIO DE AMPARO DO SERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.174/0001-23, mediante a Pregoeira, designado pela portaria nº 087/2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, além da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, e pelas demais normas que dispõem sobre a matéria.

## **1. DO OBJETO DO PREGÃO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de materiais de construção diversos para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Amparo do Serra/MG, que visam atender as demandas diversas, nas manutenções e pequenas reformas nos distintos empreendimento públicos municipais, de acordo com as condições estabelecidas neste termo de referência, que fazem parte deste Edital independentemente de transcrição.

1.2. A licitação será por ITEM, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens e lote forem de seu interesse, quando houver mais de um.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 A descrição complementar dos itens constantes da Relação de Itens encontra-se no anexo I do Termo de Referência e anexo II modelo de proposta.

1.5. A presente licitação será processada e julgada com base na Lei Federal Nº 10.520/2002 as demais normas deste Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



1.6. Aplicar-se-á ao presente procedimento os Princípios legalidade, impessoalidade, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, publicidade, eficiência, oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, sempre objetivando o melhor resultado possível para a Administração Pública de Amparo do Serra.

1.7. Na fase de execução contratual, além dos regramentos de direito público, o fornecimento reger-se-ão pela Lei Federal 10.402/2002 (Código Civil), pelos princípios de direito privado aplicados aos contratos administrativos, em particular, o Princípio da Boa-Fé Objetiva Contratual, que atua não só no âmbito do exercício de direitos e poderes, mas também na constituição das relações e no cumprimento dos deveres, implicando na necessidade de uma conduta leal, honesta, estimada e que se pode esperar de uma pessoa, protegendo a confiança que, fundamentadamente, pode-se depositar no comportamento de outrem.

1.8. Constituem anexos do presente EDITAL:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III - MODELO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO;

1.9. A licitação é exclusiva para microempresários e empresários de pequeno porte, sediados no território nacional, constituídos, na forma da legislação civil, como empresários individuais ou sociedades empresariais, cujo objeto social/finalidade/atividade seja pertinente com o objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VII deste instrumento convocatório, EXCETO os itens 034, 082 e 320 que ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00.

1.9.1 Para os itens 34, 82 e 320, a licitação é aberta à ampla concorrência, pois ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00.

## **2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 Os recursos destinados para a presente aquisição terão as seguintes origens orçamentárias:

3.3.90.30.00.2.08.01.15.451.0008.1.0029 1.500.000 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

3.3.90.30.00.2.09.01.08.122.0013.2.0069 1.500.000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.2.11.01.27.122.0015.2.0080 1.500.000 GESTÃO ADM. ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

## **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: [licitacao@amparodoserra.mg.gov.br](mailto:licitacao@amparodoserra.mg.gov.br)



3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

3.3. Os licitantes ou seus representantes legais deverão **estar previamente credenciados junto ao órgão provedor.**

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

3.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Amparo do Serra, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2.018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, e suas alterações posteriores.

4.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema-Comprasnet.

4.2.1. Não poderão participar desta licitação os seguintes interessados:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993;
- e) Pessoas jurídicas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- f) Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) Pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, considerando a potencial concentração e redução de concorrentes, bem como sua natureza eminentemente temporária e finalística;
- h) Pessoas jurídicas impedidas de licitar e contratar com o Município de Amparo do Serra (art. 7º da Lei nº 10.520/2002) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal (art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- i) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação
- j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3. É vedada a contratação de uma mesma empresa para dois ou mais serviços licitados, quando, por sua natureza, esses serviços exigirem a segregação de funções, tais como serviços de execução e de assistência à fiscalização, assegurando a possibilidade de participação de todos licitantes em ambos os itens e seguindo-se a ordem de adjudicação entre eles.

4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, estando apto a usufruir do **tratamento favorecido** estabelecido em seus arts. 42 a 49;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



- b) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- c) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;
- d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
- e) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República;
- g) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Declaração de Proposta Independente.
- h) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- i) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição exigida neste Edital sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei penal, com a comunicação do fato à Autoridade Policial competente/órgão do Ministério Público, bem como às cominações sancionadoras deste Edital e da Lei Federal nº 10.520/2002.

4.6. As declarações somente serão visualizadas pelo pregoeiro na Fase de Habilitação.

## **5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS.**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço ou a **descrição detalhada dos produtos**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **ATENÇÃO**

**5.9 A FIM DE PROPORCIONAR MÁXIMA SEGURANÇA JURÍDICA À CONTRATAÇÃO, AO CADASTRAR A PROPOSTA O LICITANTE DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, INCLUIR A DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO (BEM/SERVIÇO) OFERTADO E O VALOR TOTAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

**5.10. Poderá ser recusada a descrição copiada da Relação de Itens constante no comprasnet, ou SIMPLEMENTE acompanhada da expressão “CONFORME O EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA”.**

5.11. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item ou percentual de desconto (**Bem/Serviço**);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



b) Marca;

**c) Descrição do objeto contendo as informações detalhadas, que podem ser similares ou de qualidade superior às especificações/informações do Termo de Referência.**

5.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante, para todos os efeitos legais.

5.13. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, administrativos, securitários, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, no fornecimento do bem ou na prestação dos serviços.

5.14. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los às suas expensas a fim de fornecer o bem

5.15 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos e preços se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93.

5.16. A licitante é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

a) cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

b) cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

5.17. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

5.18. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



5.19. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Edital e o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o fornecimento nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.20. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, vinculam juridicamente a licitante, sendo de sua exclusiva responsabilidade, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.21. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.22 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.23 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

6.1. Na data e horário estabelecidos e em conformidade este Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas, que serão analisadas e classificadas pelo pregoeiro, passando-se para a etapa de lances, conforme Edital, e de acordo com a legislação vigente.

## **7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



7.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.8 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

7.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.11. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.13 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.14 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



7.16 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.17 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.18 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.19 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.20 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.21 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.22 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.23 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.24 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.25 O Critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.26 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.27 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



7.28 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.29 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.30 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.31 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.32 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.33 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.34 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no País;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.35 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



7.36 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.36.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.36.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.37. Os lances deverão ser dados pelo valor unitário ou do lote, conforme o caso.

7.38. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, o licitante classificado em primeiro lugar deverá reduzir os preços para os itens cujo valor proposto for superior ao valor do menor lance ofertado para o item.

7.39. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances o pregoeiro retirará a proposta do licitante no sistema e anexará no processo.

**7.40. IMPORTANTE: OS VALORES, UNITÁRIO E TOTAL, poderão ter no MÁXIMO DUAS CASAS DECIMAIS, estando o pregoeiro autorizado a fazer arredondamento a menor.**

7.41. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.42 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

- a) contenha vício insanável ou ilegalidade;
- b) não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- c) não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



d) apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresente preço manifestamente inexequível, ou insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

d.1) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

e) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993.

8.3.1. Qualquer interessado poderá requerer que realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentem a suspeita;

8.4. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



8.5.4. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.5.5 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.5.5.1. Considera-se erro no preenchimento da planilha a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, exceto para atividades de prestação de serviços previstas nos §§5º-B a 5º-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006.

8.5.5.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes;

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6.1. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.6.2. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

8.10 A desclassificação por inexequibilidade da proposta vantajosa à Administração somente se dará após a oportunidade de comprovação da exequibilidade aos licitantes, devendo a Pregoeira(o) da Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: [licitacao@amparodoserra.mg.gov.br](mailto:licitacao@amparodoserra.mg.gov.br)



fornecer à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, conforme (Acórdão 1695/2019 TCU – Plenário) e legal (art. 48, inciso II, § 1º, alíneas ‘a’ e ‘b’, da Lei nº [8.666/93](#)).  
8.11. Não serão desclassificadas as propostas vantajosas à Administração por erro de baixa materialidade que possa ser sanado mediante diligência, por afrontar o interesse público. (Acórdão TCU nº 2239/2018-Plenário).

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- c) Outros cadastros ou listas criados por órgão da Administração Pública.

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 155/2016).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



9.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, desde que não haja urgência na contratação ou prazo insuficiente para emissão do empenho, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes, remanescentes, na ordem de classificação, para efeito de contratação (emissão de empenho) ou revogar a licitação.

9.10. Deverá ser comprovado o enquadramento em um dos dois regimes, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

9.11. A comprovação do presente tópico poderá ser suprida, durante a sessão do pregão, no caso em que o pregoeiro puder comprovar tal situação em sítio oficial de qualquer esfera de governo, imprimir e juntar a declaração aos autos do processo.

9.12. O pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, relativos ao credenciamento, à habilitação jurídica e à regularidade fiscal **(níveis I, II, III e IV)**.

9.12.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.12.2 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.14. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.16. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



9.17 Depois da declaração do vencedor feita pela pregoeira, o pregoeiro realizará consulta ao SICAF quanto os níveis acima, e além da consulta a licitante deverá encaminhar após convocação do anexo, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, e perfeitamente legíveis, sob pena de desclassificação, os documentos a seguir; quando requisitado.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no mínimo de duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.2 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.3 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso, quais sejam a tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: [licitacao@amparodoserra.mg.gov.br](mailto:licitacao@amparodoserra.mg.gov.br)



- 11.4. Demonstrada a intenção prevista no tópico anterior, o licitante disporá do prazo de 05 (cinco) dias para apresentação do recurso, por meio eletrônico.
- 11.5. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 5( cinco) dias, contados a partir do término do prazo do recorrente, por meio eletrônico.
- 11.6. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.
- 11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.8. Qualquer recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, excetuando-se as hipóteses nas quais este é fixado por lei, ou seja, para recursos contra decisões sobre habilitação/inabilitação de concorrentes e sobre classificação de propostas.
- 11.9. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão na Prefeitura Municipal de Amparo do Serra, com finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.
- 11.10. Os autos do físico processo administrativo licitatório permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Praça Dr. João Pinheiro, nº 07, Centro, Amparo do Serra/MG, CEP 36.444-000, através dos seguintes contatos: (0xx31) 3895-5158 – e-mail: [licitacao@amparodoserra.mg.gov.br](mailto:licitacao@amparodoserra.mg.gov.br).
- 11.11. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



12.4. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os **dados contidos no SICAF**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

13.1.1. O pregoeiro poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição ou outra área especializada da Prefeitura Municipal de Amparo do Serra, com vistas à verificação da aceitabilidade do item cotado e para aferir o preço de acordo com a realidade de mercado antes da adjudicação do certame.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

### **14. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

14.1. Será lavrado o termo de contrato entre a Prefeitura Municipal de Amparo do Serra e a licitante vencedora de acordo com a minuta de contrato anexa, que faz parte integrante deste edital.

14.2. A Prefeitura Municipal de Amparo do Serra, quando compatível com o(s) objeto(s) deste certame, poderá, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8666/93, unilateralmente, aumentar ou reduzir a(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) em até 25% do valor inicial do contrato, ou, após acordo celebrado entre as partes, fazer supressões nas quantidades em percentual excedente aos 25% do valor inicial do contrato.

14.3. O termo de contrato será assinado entre as partes em até 10 (dez) dias úteis, após a convocação para a assinatura do mesmo.

14.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Prefeitura Municipal de Amparo do Serra poderá encaminhá-lo para assinatura do adjudicatário, mediante correspondência postal ou meio eletrônico, com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da sua data de recebimento.

14.5. Caso a licitante vencedora se recuse a assinar o contrato no prazo acima estabelecido, será convocado outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas descritas neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



14.6. A licitante deverá fornecer os seguintes dados para a emissão do empenho, o qual deverá ser retirado / recebido pela empresa vencedora: endereço, telefone/Fax, e-mail, nome do banco, da agência, número da conta-corrente e nome da praça de pagamento, caso não tenha cadastro de fornecedor com a Prefeitura Municipal de Amparo do Serra.

**14.6.1. O endereço eletrônico (e-mail) fornecido pela licitante deve possuir tecnologia de Aviso de Recebimento/Leitura, sob pena de considerar-se a licitante comunicada/notificada para todos os efeitos jurídicos e legais.**

14.7. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.8. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Amparo do Serra.

14.9. O conteúdo do presente edital, dos anexos e especificações que o acompanham, bem como o da proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

14.10. Será nomeado por autoridade competente da Prefeitura Municipal de Amparo do Serra um funcionário do seu quadro permanente como Gestor/Fiscal do contrato.

14.11. **A ata terá vigência de 12 meses**, a contar da data de assinatura do mesmo.

14.12. Aplica-se o disposto no caput do art. 62 da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), qual seja, a faculdade do uso do instrumento contratual, podendo a Administração substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

14.12.1. O aceite da nota de empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) A referida nota está substituindo o contrato;
- b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

## **15. DO FORNECIMENTO**

15.1. Após a assinatura do contrato, a empresa quando solicitada pelo setor responsável, após emissão da Ordem de Fornecimento (OF), **terá o prazo de 10 (dez) dias para o fornecimento**, apresentada no momento do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), ao fiscal do contrato para anexo nos autos do processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



15.2. O fornecimento deverá atender rigorosamente às especificações constantes deste Edital e seus Anexos e projeto básico. O fornecimento fora das especificações indicadas implicará na recusa, por parte da Administração, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

15.3. A reparação ou substituição do fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, às custas do fornecedor, a contar da notificação da Secretaria Municipal de Administração ao fornecedor sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

15.4. A entrega dos bens deverão ser realizadas dentro do prazo estabelecido e será considerada como recusa formal a falta de entrega dos mesmos no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pelo fornecedor e reconhecido pela Prefeitura Municipal de Amparo do Serra.

15.5. O recebimento do bem licitado dar-se-á por intermédio de representante designado pela Prefeitura Municipal de Amparo do Serra e será:

- a) Provisório: na entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo, com as especificações solicitadas.
- b) Definitivo: após a conclusão da conferência e análise necessárias e sua consequente aceitação definitiva, que ocorrerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, prorrogáveis por mais 30 dias corridos, mediante justificativa devidamente fundamentada, apresentada ao fiscal do contrato.
- c) Os bens deverão ser entregues na da Prefeitura Municipal de Amparo do Serra, na Praça Dr. João Pinheiro, nº 07, Centro, de forma total, de acordo com a solicitação do setor responsável no horário das 08h00min às 17h00min.

## **16. DO PAGAMENTO**

16.1. A Nota Fiscal/Fatura terá que ser emitida, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz, salvo se, no caso de tributos e contribuições das filiais, quando, a empresa estiver autorizada a centralizá-los em sua Matriz ou Sede;

16.1.1. Os documentos comprovando tal centralização deverão ser fornecidos pelos órgãos competentes, constando da documentação apresentada na Habilitação.

16.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de atestamento do documento fiscal, desde que atendidas as exigências do Edital, mediante crédito em Conta corrente bancária da FORNECEDORA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



16.2.1. O servidor da Prefeitura Municipal de Amparo do Serra fará a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação e antes de cada pagamento a ser feito para a FORNECEDORA, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado.

16.3 O atestamento será feito pelo encarregado de receber o Objeto deste fornecimento, que só o fará após a constatação do cumprimento das condições estabelecidas.

16.4 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.

16.5 Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação, sem prejuízo do pagamento relativo à parcelas já anteriormente executadas/fornecidas.

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) apresentar documentação falsa;
- e) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- f) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- g) não mantiver a proposta;
- h) cometer fraude fiscal;
- i) Comportar-se de modo inidôneo;
- J) falhar ou fraudar na execução do contrato.

17.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente;

17.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

17.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, **às seguintes sanções:**

17.4.1. Advertência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



17.4.1.1. A sanção de advertência consiste em uma comunicação formal ao contratado, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade e, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada, e será expedido:

- a) pelo responsável pelo setor de licitações do órgão ou entidade da administração pública quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e, em se tratando de licitação para registro de preços, até a emissão da autorização de compra para o órgão participante do Sistema de Registro de Preços;
- b) pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

**17.3. Multa moratória e compensatória.**

17.3.1. Multa é a sanção pecuniária que será imposta à pessoa física ou jurídica licitante ou à contratada responsável pelo atraso/mora no cumprimento de suas obrigações licitatórias ou contratuais ou pela prática de determinados atos, de acordo com os percentuais a seguir:

17.3.2. Percentuais de multa moratória:

- a) **0,5% (zero, cinco por cento)** por dia de atraso injustificado, ou de justificativa recusada pela Administração, relacionado ao prazo de entrega/fornecimento do bem ou à execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, **até o limite de 10% (dez por cento)**.

17.3.3. Percentuais de multa compensatória:

- a) De até **10% (dez por cento)** sobre o valor do bem ou serviço contratado, pelo descumprimento de qualquer obrigação por parte da pessoa física ou jurídica, exceto aquelas relacionadas ao prazo de entrega/fornecimento ou execução.

17.3.4. O valor da sanção pecuniária deverá obrigatoriamente ser deduzido de eventuais créditos ou garantias da pessoa física ou jurídica, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

17.3.5. Sempre que o valor da sanção pecuniária ultrapassar os créditos da contratada e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial, pelo órgão competente.

17.3.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega/fornecimento ou execução do serviço.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



17.3.7. A aplicação da sanção pecuniária não impede que sejam aplicadas outras penalidades previstas na Lei 8.666/93.

17.4. **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Amparo do Serra, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.

17.4.1. Suspensão é a sanção que impossibilita a participação de pessoa física ou jurídica em licitações e/ou contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo do Serra, de acordo com os prazos a seguir:

- a) mínimo de 90 (noventa) e máximo de 180 (cento e oitenta) dias, na hipótese de a apenada ser reincidente na sanção de advertência, independentemente do fundamento do primeiro sancionamento;
- b) mínimo de 6 (seis) e máximo de 12 (doze) meses, quando a licitante solicitar cancelamento da proposta após o resultado do julgamento;
- c) mínimo de 12 (doze) e máximo de 60 (sessenta) meses, quando a licitante adjudicada se recusar a assinar o contrato/nota de empenho ou retirar/receber a autorização/ordem de entrega/fornecimento do bem ou do serviço;
- d) mínimo de 24 (vinte e quatro) e máximo de 60 (sessenta) meses, quando a licitante/contratada praticar ou deixar de praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação, sem prejuízo da responsabilização penal e civil;
- e) mínimo de 24 (vinte e quatro) e máximo de 60 (sessenta) meses, quando a licitante/contratada apresentar documentos fraudulentos nas licitações, sem prejuízo da responsabilização penal e civil;
- f) mínimo de 24 (vinte e quatro) e máximo de 60 (sessenta) meses, quando a licitante/contratada se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) mínimo de 24 (vinte e quatro) e máximo de 60 (sessenta) meses, quando a licitante/contratada se comportar de modo a falhar ou cometer fraude na execução do contrato.

17.4.2. A suspensão poderá ser ampliada até o dobro, em caso de reincidência.

17.5. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública do Município de Amparo do Serra enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



17.5.1. A declaração de inidoneidade será aplicada pela máxima autoridade da entidade da Administração.

17.5.2. A declaração de inidoneidade prevista neste item permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou.

17.5.3. A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada na forma do Decreto nº 5.237/2018 e seus efeitos serão extensivos a toda Administração Pública.

17.6. As pessoas físicas ou jurídicas que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção do registro no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo do Serra, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) suspensão temporária do Certificado de Cadastro de Fornecedores ou da obtenção do registro, por até 5 (cinco) anos na modalidade de pregão e até 2 (dois) anos para as demais modalidades, dependendo da natureza e gravidade dos fatos; e

b) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo anterior.

17.8. As sanções previstas nos itens acima poderão também ser aplicadas às pessoas físicas e jurídicas que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e

b) tenham sido condenadas por atos de improbidade administrativa ou atos de corrupção empresarial, na forma da Lei.

17.9. Compete ao órgão ou entidade requisitante da contratação ou ao Pregoeiro a indicação das penalidades previstas neste Decreto, cuja aplicação dependerá de ato da autoridade competente.

17.10. É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penalidades previstas nos itens acima, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, que será dirigido à autoridade competente do órgão ou entidade.

17.11. As penalidades aplicadas deverão ser registradas pelo setor de licitação da entidade ou órgão sancionador.

17.12. A sanção de advertência pode ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a multa.

17.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: [licitacao@amparodoserra.mg.gov.br](mailto:licitacao@amparodoserra.mg.gov.br)



17.14. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Amparo do Serra, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas neste edital.

17.22 Antes da aplicação das sanções, como já exposto neste Edital, será oportunizado à contratada, através de notificação administrativa, prazo para defesa prévia, na qual poderá utilizar os argumentos de fato e de direito pertinentes, bem como apresentar provas que julgar necessárias.

## **18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

18.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, pelo endereço eletrônico e-mail: [licitacao@amparodoserra.mg.gov.br](mailto:licitacao@amparodoserra.mg.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço, Praça Dr. João Pinheiro, nº 07, Centro, Cep: 35.444-000 – Amparo do Serra/ MG.

18.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço [licitacao@amparodoserra.mg.gov.br](mailto:licitacao@amparodoserra.mg.gov.br).

18.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

18.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação, exceto para as hipóteses nas quais sua incidência é fixada por lei.

18.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

18.3. É conveniente a confirmação do recebimento do e-mail, através do telefone: (31) 3995-5158.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



## **19. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**19.1** Os valores contratados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93;

**19.2.** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

**19.2.1.** Para a comprovação do item acima, a empresa licitante deve apresentar:

a) notas fiscais legíveis que demonstrem o valor do produto e/ou serviço pago pela empresa à época da elaboração da proposta, bem como da época da elaboração do pedido de reequilíbrio feito à esta Administração. O intuito é comprovar, numericamente, o aumento/diminuição do valor dos produtos/serviços.

b) comprovação da ocorrência de fato imprevisível, ou previsível porém de consequências incalculáveis, ocorridos após a data da apresentação da proposta, à fim de estabelecer uma relação direta com o aumento/diminuição dos preços. Tal comprovação pode ser feita com declarações, matérias jornalísticas/reportagens (em meios de divulgação idôneos), dentre outros.

b.1) Em resumo, deve haver comprovação de um acontecimento estranho/alheio à vontade das partes, inevitável, enfim, uma causa de desequilíbrio grande e incomum depois da assinatura do contrato.

c) o requerimento da empresa deve vir devidamente fundamentado com base no art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93, bem como outros dispositivos, doutrinas e jurisprudências que comprovem que ela possui razão em seu pleito. Pedidos genéricos sem demonstrar a excepcionalidade e fato superveniente à proposta que justifica a revisão serão indeferidos.

d) Pedidos genéricos que dizem apenas que houve aumento dos valores sem a devida comprovação serão indeferidos.

**19.3.** Na hipótese de prorrogação da vigência do contrato para prazo superior a 12 meses, será o valor do contrato reajustado, conforme Índice Geral de Preço de Mercado, e mediante requisição da contratada. As disposições mais específicas sobre o reajuste estão contidas na minuta do contrato anexo a este edital.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



- 20.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 20.2. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 20.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.
- 20.4. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.
- 20.5. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.6. Os licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas de Preços.
- 20.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito do licitante à execução do objeto.
- 20.8. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Amparo do Serra.
- 20.10. Para fins de aplicação da sanção administrativa deste Edital, o lance é considerado proposta.
- 20.11. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 20.12. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



20.13. Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos e errata, e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília, DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, da mesma forma que toda menção a valores refere-se a moeda Real (R\$).

20.14. O disposto no art. 69 da lei nº 8.666/93 se aplica a qualquer tempo, seja com o contrato em vigência, que decorre exclusivamente das disposições contratuais, ou após o fim do contrato, quando constatado que eventuais vícios, defeitos ou incorreções no objeto contratado foram resultantes da execução ou de materiais empregados pela empresa contratada.

## **21. DO FORO**

21.1. O foro competente para dirimir as controvérsias deste Edital é o da Comarca de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 10.153/2.009 ou do art. 59, da Lei Complementar Estadual nº 059/2001.

Amparo do Serra/MG, 25 de outubro de 2023.

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1.1 INTRODUÇÃO E BASE LEGAL**

1.1. O objeto deste certame é registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de materiais de construção diversos para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Amparo do Serra/MG, que visam atender as demandas diversas, nas manutenções e pequenas reformas nos distintos empreendimento públicos municipais, de acordo com as condições estabelecidas neste termo de referência.

1.2. A aquisição vai ser realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, visando o menor preço por item, nos termos da Lei 10.520/02, bem como da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das legislações complementares vigentes e pertinentes a matéria.

#### **2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

2.1. O presente certame visa o registro de preços para aquisição de materiais de construção diversos para atender, a execução e a realização de obras públicas em imóveis que pertencem ao município. A aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos. Como, unidade básica de saúde, escolas municipais, prédio da prefeitura, secretarias diversas, pontes que dão acesso as zonas rurais, praças e vias de trânsito.

As reformas visam manter os prédios em perfeito estado de conservação, para o usuário final (o cidadão), de modo que os serviços ofertados nesses prédios, não sejam descontinuados.

A aquisição de materiais de construção (tijolos, telhas, tubos, conexões e outros) se faz necessário para utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação das instalações prediais de todas as unidades pertencentes das Secretarias Municipais, Unidades Escolares, Fundos Municipais e da própria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Amparo do Serra, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público.

### **2.3. Justificativa da adoção do Sistema de registro de Preços:**

2.3.1. Melhoria da qualidade técnica dos documentos preliminares ao certame, tais como: especificações, alinhamento estratégico com o planejamento municipal e condições jurídicas para a contratação;

2.3.2. Redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios sendo que a execução conjunta culmina em um único certame;

2.3.3. Ganho de economia de escala, pois, ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria quando do fracionamento de certames;

2.3.4. Necessidade de aquisições frequentes, com aquisição e entrega parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem;

2.3.5. Impossibilidade, pela natureza e destinação dos produtos, de definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, além da ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material.

2.4. Os bens/materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de Bens/serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto 5.450, de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

### **2.5. Da exclusividade para ME e EPP**

2.5.1. A exclusividade deste certame será definida após pesquisa de preços.

### **2.6. Da fundamentação legal**

2.6.1. Normas e procedimentos contidos na Lei 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamentam a modalidade Pregão, subsidiariamente, as normas da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e demais normas contidas no edital.

2.6.2. A adoção do SRP (Sistema de Registro de Preços) justifica-se pela conveniência da contratação parcelada para as aquisições dos bens de consumo necessários à Prefeitura de Amparo do Serra, sendo que neste momento o orçamento não será liberado em sua totalidade, de acordo com a previsão contida no inciso II do art. 3º do Decreto nº 7.982, de 23 de janeiro de 2013 e demais alterações do Decreto 9.488, de 30 de agosto de 2018 que regula a participação de outros órgãos que pleitearam adesão a Ata de registro de Preços com as cláusulas editalícias. Ademais, pela natureza dos bens, não se precisa do quantitativo exato a ser consumido pela Municipalidade, vez de tratar de produtos cuja aquisição é frequente pelo ente local, tornando necessária a feitura do Sistema de Registro de Preços.

## **3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS**

**3.1** O quadro a seguir demonstra as especificações dos produtos a serem adquiridos e valores estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ABRAÇADEIRA PARA TUBO SOLDÁVEL 1/2	440287	UNIDADE	100	R\$ 1,69	R\$ 169,00
2.	ABRAÇADEIRA PARA TUBO SOLDÁVEL 3/4	611884	UNIDADE	100	R\$ 2,07	R\$ 207,00
3.	ACABAMENTO DE FORRO PVC TIPO COLONIAL- BARRA DE 06 METROS	480506	UNIDADE	150	R\$ 19,00	R\$ 2,850,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



4.	ACABAMENTO PARA VALVULA DESCARGA	601184	UNIDADE	10	R\$ 59,99	R\$ 599,90
5.	AÇO(VERGALHAO)CA-50, DIAMETRO 12.5MM (1/2) - BARRAS COM 12 METROS CADA	374249	UNIDADE	20	R\$ 79,96	R\$ 1.539,20
6.	AÇO(VERGALHAO)CA-50, DIAMETRO DE 10.0MM (3/8) -BARRAS COM 12 METROSCADA	381118	UNIDADE	100	R\$ 46,73	R\$ 4.673,00
7.	AÇO(VERGALHAO) CA-50, DIAMETRO DE 16,0MM (5/8) - BARRAS COM 12 METROSCADA	308903	UNIDADE	100	R\$ 128,40	R\$ 12.840,00
8.	AÇO(VERGALHAO) CA-50, DIAMETRO DE6,3MM (1/4) -BARRAS DE 12 METROS CADA	381116	UNIDADE	100	R\$ 21,16	R\$ 2.116,00
9.	AÇO(VERGALHAO) CA-50, DIAMETRO DE 8.0MM (5/16) - BARRAS COM 12 METROSCADA	372602	UNIDADE	500	R\$ 33,39	R\$ 16.695,00
10.	AÇO(VERGALHAO) CA-60, DIAMETRO DE 4.2MM-BARRAS COM 12 METROS CADA	250024	UNIDADE	500	R\$ 14,84	R\$ 7.420,00
11.		250023	UNIDADE	500	R\$ 19,83	R\$ 9.915,00
12.	ADAPTADOR COM FLANGE DE 1/2 PARA CAIXA DAGUA PVC SOLDAVEL	269706	UNIDADE	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
13.	ADAPTADOR COM FLANGE PARA CAIXA DAGUA PVC SOLDAVEL DE 50MM	269706	UNIDADE	30	R\$ 28,28	R\$ 848,40
14.	ADAPTADOR DE 20X1/2	380961	UNIDADE	200	R\$ 1,53	R\$ 306,00
15.	ADAPTADOR DE 25X 3/4	380962	UNIDADE	200	R\$ 1,36	R\$ 272,00
16.	ADAPTADOR DE ROSCA E COLA DE 1/2	373899	UNIDADE	100	R\$ 1,28	R\$ 1.281,28
17.	ADAPTADOR DE ROSCA E COLA DE 3/4	324187	UNIDADE	50	R\$ 0,94	R\$ 47,00
18.	ADAPTADOR DE ROSCA E COLA DE 40 MM	324190	UNIDADE	50	R\$ 4,34	R\$ 217,00
19.	ADAPTADOR DE ROSCA E COLA DE 50 MM	233956	UNIDADE	25	R\$ 5,98	R\$ 149,50
20.	ADAPTADOR DE ROSCA E COLA DE 60 MM	367778	UNIDADE	50	R\$ 10,14	R\$ 507,00
21.	ADAPTADOR FLANGE DE 50X 11/2	233956	UNIDADE	50	R\$ 31,61	R\$ 1.580,50
22.	ADAPTADOR ROSCA E COLA DE 32 MM	248722	UNIDADE	50	R\$ 4,62	R\$ 231,00
23.	ADESIVO PLASTICO PVC 175 G COM PINCEL	266924	UNIDADE	200	R\$ 16,31	R\$ 3.262,00
24.	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSA BALDE 18	352241	UNIDADE	10	R\$ 137,45	R\$ 1.374,50





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



	LITROS					
25.	AGUARRÁS 05 LITROS	429924	UNIDADE	20	R\$ 102,01	R\$ 2.448,24
26.	AGUARRÁS 900ML	429924	UNIDADE	20	R\$ 21,77	R\$ 435,40
27.	ANEL DE VEDAÇÃO BORRACHA ESGOTO 100 MM	611865	UNIDADE	25	R\$ 4,92	R\$ 123,00
28.	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO	398461	UNIDADE	50	R\$ 10,20	R\$ 510,00
29.	ARAME FARPADO ROLO 500 METROS	380015	ROLO	20	R\$ 459,29	R\$ 9.185,80
30.	ARAME GALVANIZADO FIO 18 1 KG	247711	UNIDADE	20	R\$ 23,13	R\$ 462,60
31.	ARAME GALVANIZADO FIO 20 1 KG	265080	UNIDADE	10	R\$ 25,10	R\$ 251,00
32.	ARAME RECOZIDO REFORÇADO 1 KG	452807	UNIDADE	10	R\$ 133,18	R\$ 1.331,80
33.	ARAME RECOZIDO TORCIDO PARA CONSTRUÇÃO 1 KG	452807	UNIDADE	100	R\$ 18,68	R\$ 1.868,00
34.	AREIA LAVADA	292021	METRO <sup>3</sup>	3000	R\$ 139,10	R\$ 417.995,50
35.	ARGAMASSA C 1 20 KG	471797	UNIDADE	200	R\$ 17,74	R\$ 3.548,00
36.	ARGAMASSA C 3 20 KG	441237	UNIDADE	100	R\$ 39,56	R\$ 3.956,00
37.	ARREPARO PARA CAIXA ACOPLADA ENTRADA	411948	UNIDADE	20	R\$ 66,21	R\$ 1.324,20
38.	ARREPARO PARA CAIXA ACOPLADA SAIDA	411948	UNIDADE	20	R\$ 67,46	R\$ 1.349,20
39.	BASCULANTE ALUMINIO COM VIDRO 60X40	466031	UNIDADE	70	R\$ 95,14	R\$ 6.659,80
40.	BOIA AUTOMÁTICA CONTROLE NÍVEL D'ÁGUA 15A 127/220V	379011	UNIDADE	10	R\$ 44,02	R\$ 440,20
41.	BOIA PARA CAIXA DAGUA 1/2	301890	UNIDADE	50	R\$ 21,27	R\$ 1.063,5
42.	BOIA PARA CAIXA DAGUA DE 3/4	320080	UNIDADE	30	R\$ 18,83	R\$ 564,90
43.	BOLSA DE LIGAÇÃO BRANCA PARA VASO SANITÁRIO	392976	UNIDADE	50	R\$ 10,10	R\$ 505,00
44.	BOMBONA PLASTICO; CAPACIDADE:200 LITROS TAMPA DE ROSCA REMOVIVEL	307500	UNIDADE	10	R\$ 235,67	R\$ 2.356,70
45.	BRAÇO PARA CHUVEIRO 40CM ALUMÍNIO	324635	UNIDADE	50	R\$ 17,19	R\$ 859,50
46.	BROXA QUADRADA FIBRA NYLON PARA PINTURA	465869	UNIDADE	200	R\$ 10,16	R\$ 2.032,00
47.	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO LONGA 50 X 40	377367	UNIDADE	50	R\$ 4,08	R\$ 204,00
48.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 25X20	237227	UNIDADE	150	R\$ R\$ 1,01	R\$ 151,50
49.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 32X25	220577	UNIDADE	50	R\$ 1,19	R\$ 59,50
50.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 40X32	220578	UNIDADE	50	R\$ 2,77	R\$ 138,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



51.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50X40	220579	UNIDADE	50	R\$ 4,82	R\$ 241,00
52.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 60X50MM	220580	UNIDADE	30	R\$ 8,66	R\$ 259,80
53.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 75X60	350893	UNIDADE	30	R\$ 28,71	R\$ 861,30
54.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 80X75MM	264794	UNIDADE	30	R\$ 28,37	R\$ 851,10
55.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 1/2	345229	UNIDADE	50	R\$ 5,04	R\$ 257,04
56.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 3/4	389654	UNIDADE	50	R\$ 3,30	R\$ 168,30
57.	BUCHA PLASTICA COM ANEL NÚMERO 06 PACOTE COM 500	333884	PACOTE	02	R\$ 67,50	R\$ 135,00
58.	BUCHA PLASTICA COM ANEL NÚMERO 08 PACOTE COM 500	396326	PACOTE	02	R\$ 86,71	R\$ 173,42
59.	BUCHA PLASTICA COM ANEL NÚMERO 10 PACOTE COM 500	333885	PACOTE	02	R\$ 112,00	R\$ 224,00
60.	CABO DE AÇO AF 1/2" ALMA DE FIBRA 6X19S GALVANIZADO	449749	METRO	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
61.	CADEADO 20MM HASTE DE AÇO TEMPERADO CROMADO, CHAVE NIQUELADA, LATAOMACIÇO	607771	UNIDADE	20	R\$ 14,06	R\$ 281,20
62.	CADEADO 25MM HASTE DE AÇO TEMPERADO CROMADO, CHAVE NIQUELADA, LATAOMACIÇO	476081	UNIDADE	20	R\$ 16,34	R\$ 326,80
63.	CADEADO 30MM HASTE DE AÇO TEMPERADO CROMADO, CHAVE NIQUELADA, LATAOMACIÇO	457221	UNIDADE	15	R\$ 18,80	R\$ 282,00
64.	CADEADO 40MM HASTE DE AÇO TEMPERADO CROMADO, CHAVE NIQUELADA, LATAOMACIÇO	298375	UNIDADE	05	R\$ 29,84	R\$ 149,20
65.	CADEADO 50MM HASTE DE AÇO TEMPERADO CROMADO, CHAVE NIQUELADA, LATAOMACIÇO	298374	UNIDADE	05	R\$ 100,51	R\$ 502,55
66.	CAIXA DAGUA DE POLIETILENO 1.000 LITROS DUPLA PROTEÇÃO	363396	UNIDADE	05	R\$ 447,56	R\$ 2.237,80
67.	CAIXA DAGUA DE POLIETILENO 250 LITROS DUPLA PROTEÇÃO	468588	UNIDADE	10	R\$ 207,66	R\$ 2.076,60
68.	CAIXA DAGUA DE POLIETILENO 500 LITROS DUPLA PROTEÇÃO	369403	UNIDADE	50	R\$ 245,90	R\$ 12.295,00
69.	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA PVC 9 LITROS COM ENGATE	480852	UNIDADE	50	R\$ 51,35	R\$ 2.567,50
70.	CAIXA SIMFONADA 250X 230 X75	356232	UNIDADE	20	R\$ 77,18	R\$ 1.543,60
71.	CAIXA SINFONADA 10X100X50	247782	UNIDADE	50	R\$ 20,90	R\$ 1.045,00
72.	CAIXA SINFONADA 150 X 150 X 50 C/G TAMPA	480701	UNIDADE	20	R\$ 32,09	R\$ 641,80
73.	CAIXA SINFONADA 250X172X50	432118	UNIDADE	10	R\$ 75,77	R\$ 757,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



74.	CALHA TIPO MOLDURA CORTE :28; CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 28	322392	METRO	140	R\$ 32,78	R\$ 4.589,20
75.	CAL NBR 7175 CH III TIPO HIDRATADA; SACO DE 20 KG	286804	UNIDADE	500	R\$ 18,76	R\$ 9.380,00
76.	CAL TIPO PINTURA; ADITIVADO 7 KG	248941	UNIDADE	400	R\$ 12,41	R\$ 4.964,00
77.	CAPA DE ROSCA 1/2"	483196	UNIDADE	50	R\$ 2,68	R\$ 134,00
78.	CAPA DE ROSCA 3/4	272981	UNIDADE	50	R\$ 3,68	R\$ 184,00
79.	CERAMICA ACABAMENTO DE PISO; TIPO RETIFICADO, LAMINADO; MEDIDAS: 60 CMX60 CM; DENSIDADE PEI 5 COR A DEFINIR	600729	METRO	800	R\$ 38,88	R\$ 31.104,00
80.	CERAMICA APLICAÇÃO; REVESTIMENTO DE PAREDE TIPO RETIFICADO, LISOMEDIDAS 30X60 CLASSE A	483490	METRO	500	R\$ 35,97	R\$ 17.985,00
81.	CHAPA DE MADEIRITE PRETO PLASTIFICADO COLA FENOLICA 2,20X1,10 10MM	383931	UNIDADE	35	R\$ 86,00	R\$ 3.010,00
82.	CIMENTO (CP III) 40MPA 50KG	238764	UNIDADE	3500	R\$ 36,08	R\$ 128.084,00
83.	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO 20 GRAMAS	345252	UNIDADE	25	R\$ 11,52	R\$ 288,00
84.	COLA ADESIVO TERMOFIXO 250 GRAMAS	447912	UNIDADE	15	R\$ 34,81	R\$ 522,15
85.	COLA EMBALAGEM COM 6 UNIDADES 23 G		UNIDADE	20	R\$ 30,34	R\$ 606,80
86.	CORDA POLIPROPILENO; DIAMETRO: 03MM; TIPO TRANÇADA; ROLO COM 100 METROS	238910	UNIDADE	02	R\$ 105,50	R\$ 211,00
87.	CORDA POLIPROPILENO; DIAMETRO: 04MM; TIPO TRANÇADA; ROLO COM 100 METROS	481140	UNIDADE	02	R\$ 114,50	R\$ 229,00
88.	CORDA POLIPROPILENO; DIAMETRO: 05MM; TIPO TRANÇADA; ROLO COM 100 METROS	463077	UNIDADE	02	R\$ 150,16	R\$ 300,32
89.	CORDA POLIPROPILENO; DIAMETRO: 06MM; TIPO TRANÇADA; ROLO COM 100 METROS	353571	UNIDADE	02	R\$ 176,58	R\$ 353,16
90.	CORDA POLIPROPILENO; DIAMETRO: 08MM; TIPO TRANÇADA; ROLO COM 100 METROS	294027	UNIDADE	02	R\$ 247,81	R\$ 495,62



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



91.	CORDA POLIPROPILENO; DIAMETRO: 10MM; TIPO TRANÇADA; ROLO COM 100 METROS	441619	UNIDADE	02	R\$ 255,00	R\$ 510,00
92.	CORDA POLIPROPILENO; DIAMETRO: 12 MM; TIPO TRANÇADA; ROLO COM 100 METROS	344833	UNIDADE	01	R\$ 338,13	R\$ 338,13
93.	CURVA 90° LONGA, 100MM PARA TUBO PVC ESGOTO	302295	UNIDADE	50	R\$ 68,60	R\$ 3.430,00
94.	CURVA 90° LONGA, 150MM PARA TUBO PVC ESGOTO CLASSE A	347121	UNIDADE	50	R\$ 150,33	R\$ 7.516,50
95.	CURVA PVC SOLDAVEL 90° 20MM	483206	UNIDADE	200	R\$ 3,85	R\$ 770,00
96.	CURVA PVC SOLDAVEL 90° 25MM	469338	UNIDADE	200	R\$ 5,17	R\$ 1.034,00
97.	CURVA PVC SOLDAVEL 90° 32MM	483204	UNIDADE	50	R\$ 11,13	R\$ 556,50
98.	CURVA PVC SOLDAVEL 90° 40MM	469340	UNIDADE	50	R\$ 18,73	R\$ 936,50
99.	DOBRADIÇA CARTELA COM 03 MEDIDAS 3 POLEGADAS COM PARAFUSOS PRATA	442982	UNIDADE	100	R\$ 22,97	R\$ 2.297,00
100.	DOBRADIÇA CARTELA COM 03 UNIDADES COM PARAFUSOS E ANEL 3X2,5POLEGADAS BRONZE LATONADO	256277	UNIDADE	50	R\$ 16,68	R\$ 834,00
101.	ELETRODO DE SOLDAGEM MEDIDAS; 2,5MM, 46- RUTILICO- NORMA AWS 6013;SOLDAGEM DE BAIXO CARBONO EM SERRALHERIA	440477	KG	10	R\$ 38,42	R\$ 384,20
102.	EMENDA PARA MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 AMARELA	341994	UNIDADE	10	R\$ 17,25	R\$ 172,50
103.	ESGUICHO GATILHO TRADICIONAL 100% METAL COM ABRAÇADEIRA	600409	UNIDADE	10	R\$ 36,89	R\$ 368,90
104.	ESPAÇADOR DE AZULEIJO 1,00 MM PACOTE COM 100 PEÇAS	428331	UNIDADE	10	R\$ 3,10	R\$ 31,00
105.	ESPAÇADOR DE AZULEIJO 1,5MM PACOTE COM 100 PEÇAS	446838	UNIDADE	10	R\$ 3,22	R\$ 32,20
106.	ESPAÇADOR DE AZULEIJO 2,00MM PACOTE COM 100 PEÇAS	343113	UNIDADE	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00
107.	ESPAÇADOR DE AZULEIJO 2,5MM PACOTE COM 100 PEÇAS	479115	UNIDADE	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
108.	ESPAÇADOR DE AZULEIJO 3,00MM PACOTE COM 100 PEÇAS	293625	UNIDADE	10	R\$ 3,05	R\$ 30,50
109.	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO - ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, PADRÃO.	387675	UNIDADE	50	R\$ 13,84	R\$ 692,00
110.	ESPUMA PARA ACABAMENTO DE REBOCO DIMENSOES 13X22X6CM	474359	UNIDADE	100	R\$ 6,05	R\$ 605,00
111.	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADA N° 08 TAMANHO 2,20 METROS.	486387	UNIDADE	300	R\$ 19,77	R\$ 5.931,00
112.	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADA N° 10 TAMANHO 2,20 METROS.	486387	UNIDADE	100	R\$ 24,56	R\$ 2.456,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



113.	FECHADURA AÇO INOX EXTERNA PARA PORTA TIPO ALAVANCA	354740	UNIDADE	50	R\$ 91,16	R\$ 4.558,00
114.	FECHADURA PARA BANHEIRO, TIPO ALAVANCA AÇO INOX	356995	UNIDADE	30	R\$ 108,83	R\$ 3.264,90
115.	FECHO PORTA CADEADO REFORÇADO 8CM PORTÃO BAIA	312417	UNIDADE	30	R\$ 11,19	R\$ 335,70
116.	FERROLHO REFORÇADO E BLOQUEIO DE CLIPE, FECHADURAS DE AÇO INOXIDÁVEL, FECHO DE PORTA COM PARAFUSOS DE 16 UNIDADES, 4 POLEGADAS	462571	UNIDADE	05	R\$ 11,72	R\$ 58,60
117.	FILITO 18KG - EXTRAFILITO	601911	UNIDADE	50	R\$ 5,71	R\$ 399,70
118.	FITA VEDA ROSCA 18X25 METROS	389509	UNIDADE	150	R\$ 6,96	R\$ 1.044,00
119.	FITA ZEBRADA PRETA E AMARELA ROLO 200 METROS	481049	UNIDADE	50	R\$ 15,63	R\$ 781,50
120.	FIXA CABOS RG6, MIGUELAO, ACABAMENTO (PACOTE COM 100 UNIDADES)	340619	UNIDADE	05	R\$ 18,26	R\$ 91,30
121.	FORRO PVC 8 MM, COR BRANCA MEDIDAS DE 4,5,6 METROS	612514	METRO <sup>2</sup>	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
122.	GRAMPO DE ARAME FARPADO -KG	356397	KG	30	R\$ 17,98	R\$ 539,40
123.	GRAMPO PARA CABO DE AÇO DE 1/2	343765	UNIDADE	50	R\$ 7,48	R\$ 374,00
124.	JANELA DE ALUMINIO 4 FOLHAS COM VIDRO 1.00 X 1.20 CORRER	601607	UNIDADE	80	R\$ 317,43	R\$ 25.394,40
125.	JOELHO 90 PARA ESGOTO 100 MM COM VISITA 50 MM	398411	UNIDADE	20	R\$ 34,26	R\$ 685,20
126.	JOELHO 90° PVC PARA ESGOTO 100MM CLASSE A	398411	UNIDADE	300	R\$ 7,89	R\$ 2.367,00
127.	JOELHO 90° PVC PARA ESGOTO 150MM CLASSE A	351458	UNIDADE	50	R\$ 56,05	R\$ 2.802,50
128.	JOELHO 90° PVC PARA ESGOTO 40MM CLASSE A	351460	UNIDADE	200	R\$ 2,66	R\$ 532,00
129.	JOELHO 90° PVC PARA ESGOTO 50MM CLASSE A	351461	UNIDADE	100	R\$ 3,24	R\$ 324,00
130.	JOELHO 90° PVC PARA ESGOTO 75MM CLASSE A	351462	UNIDADE	50	R\$ 8,80	R\$ 440,00
131.	JOELHO 90° SOLDAVEL 1/2	357489	UNIDADE	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
132.	JOELHO 90° SOLDAVEL 32MM	462385	UNIDADE	200	R\$ 13,96	R\$ 2.792,00
133.	JOELHO 90° SOLDAVEL 3/4	253656	UNIDADE	500	R\$ 0,94	R\$ 470,00
134.	JOELHO 90° SOLDAVEL 40MM	469360	UNIDADE	50	R\$ 8,47	R\$ 432,50
135.	JOELHO 90° SOLDAVEL 50MM	469361	UNIDADE	50	R\$ 5,73	R\$ 286,50
136.	JOELHO 90° SOLDAVEL 60MM	380284	UNIDADE	100	R\$ 32,99	R\$ 3.299,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



137.	JOELHO 90° SOLDAVEL 75MM	469296	UNIDADE	50	R\$ 65,74	R\$ 3.287,00
138.	JOELHO 90° SOLDAVEL 85MM	243129	UNIDADE	20	R\$ 103,50	R\$ 2.070,00
139.	JOELHO AZUL 90° COM BUCHA LATAO 20 X 1/2	334001	UNIDADE	100	R\$ 7,36	R\$ 736,00
140.	JOELHO AZUL 90° COM BUCHA LATAO 25 X 1/2	334001	UNIDADE	100	R\$ 7,76	R\$ 776,00
141.	JOELHO AZUL 90° COM BUCHA LATAO 25 X 3/4	253365	UNIDADE	80	R\$ 10,25	R\$ 820,00
142.	JOELHO DE REDUÇÃO 45 SOLDÁVEL 1/2		UNIDADE	101	R\$ 2,13	R\$ 215,13
143.	JOELHO DE REDUÇÃO 45 SOLDÁVEL 3/4	319869	UNIDADE	101	R\$ 2,53	R\$ 255,53
144.	JOELHO DE REDUÇÃO 90 SOLDÁVEL 1/2	365999	UNIDADE	51	R\$ 3,97	R\$ 202,47
145.	JOELHO DE REDUÇÃO 90 SOLDÁVEL 3/4	319869	UNIDADE	101	R\$ 6,84	R\$ 690,84
146.	JOELHO PVC 40MM SOLDAVEL ÁGUA 45°	351454	UNIDADE	50	R\$ 8,99	R\$ 449,50
147.	JOELHO PVC 60MM SOLDAVEL ÁGUA 45°	394849	UNIDADE	50	R\$ 29,36	R\$ 1.468,00
148.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO SIMPLES PARA ESGOTO 100 X 75 MM	346199	UNIDADE	25	R\$ 28,32	R\$ 708,00
149.	JUNÇÃO ESGOTO 100 X 100 BR CLASSE A	346199	UNIDADE	100	R\$ 28,06	R\$ 2.806,00
150.	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO DN 100 X 50 BR CLASSE A	346199	UNIDADE	30	R\$ 17,87	R\$ 536,10
151.	KIT CAVALETE COMPLETO- PADRAO COPASA 1/2	122726	UNIDADE	15	R\$ 155,51	R\$ 2.332,65
152.	LAVATÓRIO COM COLUNA BRANCO 80X46X35CM	480888	UNIDADE	30	R\$ 219,91	R\$ 6.597,30
153.	LIXA ABRASIVA =TIPO; DAGUA N° 100	445327	UNIDADE	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
154.	LIXA ABRASIVA =TIPO; DAGUA N° 120	445323	UNIDADE	150	R\$ 2,15	R\$ 322,50
155.	LIXA ABRASIVA =TIPO; DAGUA N° 150	360394	UNIDADE	150	R\$ 2,13	R\$ 319,50
156.	LIXA ABRASIVA =TIPO; DAGUA N° 220	360690	UNIDADE	150	R\$ 2,30	R\$ 345,00
157.	LIXA ABRASIVA- TIPO; DAGUA NÚMERO 180	360684	UNIDADE	150	R\$ 2,34	R\$ 351,00
158.	LIXA ABRASIVA =TIPO; FERRO N° 400	236490	UNIDADE	100	R\$ 2,42	R\$ 242,00
159.	LIXA ABRASIVA =TIPO; FERRO N° 60	360682	UNIDADE	100	R\$ 2,92	R\$ 292,00
160.	LIXA ABRASIVA =TIPO; FERRO N° 80	385142	UNIDADE	100	R\$ 2,95	R\$ 295,00
161.	LIXA ABRASIVA – TIPO; FERRO NÚMERO 36	385143	UNIDADE	100	R\$ 3,32	R\$ 332,00
162.	LIXA ABRASIVA – TIPO; PARA FERRO NÚMERO: 120	407789	UNIDADE	100	R\$ 3,18	R\$ 318,00
163.	LIXA ABRASIVA -TIPO: PARA MASSA; NÚMERO 120	360700	UNIDADE	100	R\$ 1,19	R\$ 119,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



164.	LONA AMARELA /AZUL 150 MICRAS C/ ILHOS 5X3M.	460655	UNIDADE	05	R\$ 102,42	R\$ 512,10
165.	LONA PLASTICA PRETA PARA CONSTRUÇÃO, 200 MICRAS, LARGURA DE 08 METROS, ROLO COM 50 METROS.	603126	UNIDADE	10	R\$ 758,75	R\$ 7.587,50
166.	LUVA 25MM X 1/2 "AZUL COM BUCHA LATAO	370198	UNIDADE	50	R\$ 8,41	R\$ 420,50
167.	LUVA DE CORRER 150MM PARA ESGOTO	390467	UNIDADE	25	R\$ 26,66	R\$ 666,50
168.	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 1/2	370192	UNIDADE	50	R\$ 16,53	R\$ 826,50
169.	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 3/4	370193	UNIDADE	50	R\$ 19,57	R\$ 978,50
170.	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 40MM	389648	UNIDADE	50	R\$ 39,39	R\$ 1.969,50
171.	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 50MM	389649	UNIDADE	25	R\$ 43,89	R\$ 1.097,25
172.	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 60MM	389651	UNIDADE	50	R\$ 51,32	R\$ 2.566,00
173.	LUVA DE UNIAO - 1"	253371	UNIDADE	20	R\$ 26,85	R\$ 537,00
174.	LUVA DE UNIAO- 1/2	253370	UNIDADE	20	R\$ 9,71	R\$ 194,20
175.	LUVA DE UNIAO-32MM	462560	UNIDADE	20	R\$ 22,40	R\$ 448,00
176.	LUVA DE UNIAO-3/4	462576	UNIDADE	20	R\$ 10,74	R\$ 214,80
177.	LUVA DE UNIAO-40MM	462562	UNIDADE	20	R\$ 32,93	R\$ 658,60
178.	LUVA DE UNIAO-50MM	462550	UNIDADE	10	R\$ 45,79	R\$ 457,90
179.	LUVA PVC SR 20 X 1/2	420007	UNIDADE	100	R\$ 1,98	R\$ 198,00
180.	LUVA PVC SR 25 X 1/2	336923	UNIDADE	100	R\$ 3,55	R\$ 355,00
181.	LUVA SOLDAVEL- 1/2	365206	UNIDADE	100	R\$ 0,99	R\$ 99,00
182.	LUVA SOLDAVEL-32MM	265027	UNIDADE	50	R\$ 2,65	R\$ 132,50
183.	LUVA SOLDAVEL-3/4	306722	UNIDADE	100	R\$ 1,02	R\$ 102,00
184.	LUVA SOLDAVEL-40MM	247693	UNIDADE	50	R\$ 5,88	R\$ 294,00
185.	LUVA SOLDAVEL-50MM	462550	UNIDADE	50	R\$ 6,08	R\$ 304,00
186.	LUVA SOLDAVEL-60MM	265032	UNIDADE	100	R\$ 15,05	R\$ 1.505,00
187.	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 1/2	306721	UNIDADE	100	R\$ 1,54	R\$ 155,54
188.	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 3/4	253369	UNIDADE	100	R\$ 1,75	R\$ 176,75
189.	MADEIRITE COMUM 10MM (ROSA) 2,20 X 1,10M	472733	UNIDADE	100	R\$ 87,17	R\$ 8.717,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



190.	MANGUEIRA JARDIM ANTITORÇÃO EMBORRACHADA PRETA 1/2 -	472723	METRO	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
191.	MANGUEIRA PRETA PESADA 3/4 ROLO DE 100 METROS	323366	UNIDADE	15	R\$ 523,56	R\$ 7.853,40
192.	MANGUEIRA PRETA PESADA DE 1/2 ROLO DE 100 METROS	440766	UNIDADE	20	R\$ 270,75	R\$ 5.415,00
193.	MARCO PARA PORTA MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM 14CM DE LARGURA COMALISAR	471809	UNIDADE	150	R\$ 310,43	R\$ 46.564,50
194.	MASSA CORRIDA PVA LATEX PARA ACABAMENTO DE ALVENARIA EMBALAGEM DE 25KG	307559	UNIDADE	20	R\$ 96,31	R\$ 1.926,20
195.	PARAFUSO PARA VASO E MICTÓRIO COM BUCHA 10 CROMADO	333885	UNIDADE	150	R\$ 5,23	R\$ 784,50
196.	PARAFUSO PARA VASO E MICTÓRIO COM BUCHA 12 CROMADO.	294340	UNIDADE	150	R\$ 6,60	R\$ 990,00
197.	PEÇA MADEIRA EUCALIPTO; 08CM X08CM (ALTURA X ESPESSURA)	457426	METRO	2000	R\$ 21,89	R\$ 43.780,00
198.	PEÇA MADEIRA EUCALIPTO; 12CM X08CM (ALTURA X ESPESSURA)	471803	METRO	1500	R\$ 29,76	R\$ 44.640,00
199.	PEÇA MADEIRA EUCALIPTO; 15CMX08CM (ALTURA X ESPESSURA)	471803	METRO	200	R\$ 40,36	R\$ 8.072,00
200.	PENEIRA ARO PLASTICO AREIA 55 MM N3	610475	UNIDADE	100	R\$ 25,24	R\$ 2.524,00
201.	PENEIRA ARO PLASTICO CAL 55 MM N3	610475	UNIDADE	50	R\$ 32,27	R\$ 1.613,50
202.	PENEIRA ARO PLASTICO FEIJAO 55 MM N3	610475	UNIDADE	50	R\$ 25,48	R\$ 1.274,00
203.	PINCEL PARA PINTURA CERDAS GRIS; N°02	239398	UNIDADE	100	R\$ 10,49	R\$ 1.049,00
204.	PINCEL PARA PINTURA CERDAS GRIS; N°1 1/2"	376146	UNIDADE	50	R\$ 16,98	R\$ 849,00
205.	PINCEL PARA PINTURA CERDAS GRIS; N°2 1/2"	239397	UNIDADE	100	R\$ 9,57	R\$ 957,00
206.	PORTA CADEADO EM AÇO INOX P/ PORTAS E JANELAS REFORÇADO	602554	UNIDADE	50	R\$ 3,68	R\$ 184,00
207.	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM 2,10 X 1.00 CM	471810	UNIDADE	02	R\$ 946,99	R\$ 1.893,98
208.	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM 2,10 X 70 CM	465510	UNIDADE	10	R\$ 538,75	R\$ 5.387,50
209.	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM 2,10 X 80 CM	611016	UNIDADE	10	R\$ 686,00	R\$ 6.860,00
210.	PORTA DE MADEIRA PRANCHETA MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM 2,10 X 70 CM	465514	UNIDADE	100	R\$ 236,60	R\$ 23.660,00
211.	PORTA DE MADEIRA PRANCHETA MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM 2,10 X 80 CM	483263	UNIDADE	80	R\$ 235,00	R\$ 18.800,00
212.	PORTA METALICA; PRE FABRICADA METALOM; TIPO	610630	UNIDADE	40	R\$ 321,95	R\$ 12.878,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



	PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GRADE, SEM VIDRO 2,10 X 70 CM					
213.	PORTA METALICA; PRE FABRICADA METALOM; TIPO PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GRADE, SEM VIDRO 2,10 X 80 CM	610631	UNIDADE	60	R\$ 360,25	R\$ 21.615,00
214.	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO COM 6.00 METROS DE ALTURA	605953	UNIDADE	100	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
215.	PREGO AÇO CARBONO GALVANIZADO; TAMANHO 10 X 10 SEM CABEÇA	317914	KG	10	R\$ 40,10	R\$ 401,00
216.	PREGO AÇO CARBONO GALVANIZADO; TAMANHO 12 X 12 SEM CABEÇA	612487	KG	10	R\$ 25,27	R\$ 252,70
217.	PREGO AÇO CARBONO GALVANIZADO; TAMANHO 15 X 15 COM CABEÇA	317911	KG	10	R\$ 21,58	R\$ 215,80
218.	PREGO AÇO CARBONO GALVANIZADO; TAMANHO 18 X 30 COM CABEÇA	609321	KG	150	R\$ 17,33	R\$ 2.599,50
219.	PREGO AÇO CARBONO GALVANIZADO; TAMANHO 19 X36 COM CABEÇA	444585	KG	150	R\$ 19,40	R\$ 2.910,00
220.	PREGO AÇO CARBONO GALVANIZADO; TAMANHO 20 X 30 COM CABEÇA	234777	KG	100	R\$ 19,25	R\$ 1.925,00
221.	PREGO AÇO CARBONO GALVANIZADO; TAMANHO 25 X 72 COM CABEÇA	443410	KG	150	R\$ 26,66	R\$ 3.999,00
222.	PREGO - MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO GALVANIZADO; TAMANHO: 17 X 21;CABECA: COM CABEÇA;	333252	KG	150	R\$ 21,14	R\$ 3.171,00
223.	PREGO PARA TELHA, 18 X 30 COM ARRUELA	214459	KG	150	R\$ 22,43	R\$ 3.364,50
224.	PREGO TELHEIRO - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; TAMANHO: 18 X 27;	214460	KG	100	R\$ 20,94	R\$ 2.094,00
225.	REBITE DE REPUXO 3.2 X 12,5MM CAIXA COM 1000	486003	UNIDADE	05	R\$ 74,54	R\$ 372,70
226.	REBITE DE REPUXO 3,2 X 25MM CAIXA COM 1000	610673	UNIDADE	05	R\$ 100,39	R\$ 501,95
227.	REBITE DE REPUXO 4,8 X 12,5MM CAIXA COM 1000	486002	UNIDADE	05	R\$ 106,02	R\$ 530,10
228.	REDUÇÃO PVC ESGOTO EXCÊNTRICA DE 100MM X 75MM	380851	UNIDADE	100	R\$ 12,78	R\$ 1.278,00
229.	REDUÇÃO PVC ESGOTO EXCÊNTRICA DE 150MM X 100MM	390391	UNIDADE	100	R\$ 48,81	R\$ 4.881,00
230.	REDUÇÃO PVC ESGOTO EXCÊNTRICA DE 75MM X 50MM	351388	UNIDADE	100	R\$ 12,78	R\$ 1.278,00
231.	REDUÇÃO SOLDAVEL DE – 40 X 3/4	264798	UNIDADE	100	R\$ 5,61	R\$ 561,00
232.	REDUÇÃO SOLDAVEL DE- 50 X 3/4	264803	UNIDADE	100	R\$ 7,24	R\$ 724,00
233.	REGISTRO COMPLETO DE CHUVEIRO 32MM PRESSÃO + ACABAMENTO;	440852	UNIDADE	50	R\$ 26,09	R\$ 1.304,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



	SEMELHANTE OU IGUAL A DECA					
234.	REGISTRO COMPLETO DE CHUVEIRO 3/4 PRESSÃO + ACABAMENTO; SEMELHANTE OU IGUAL A DECA	420011	UNIDADE	50	R\$ 58,83	R\$ 2.941,50
235.	REGISTRO DE ESFERA COMPACTO SOLDABEL PVC1/2 POLEGADA	469292	UNIDADE	80	R\$ 10,10	R\$ 808,00
236.	REGISTRO DE ESFERA COMPACTO SOLDABEL PVC 32MM POLEGADA	265059	UNIDADE	50	R\$ 35,93	R\$ 1.796,50
237.	REGISTRO DE ESFERA COMPACTO SOLDABEL PVC 3/4 POLEGADA	469325	UNIDADE	50	R\$ 12,71	R\$ 635,50
238.	REGISTRO DE ESFERA COMPACTO SOLDABEL PVC 40MM POLEGADA	257680	UNIDADE	50	R\$ 44,71	R\$ 2.235,50
239.	REGISTRO DE ESFERA COMPACTO SOLDABEL PVC 50MM POLEGADA	605607	UNIDADE	50	R\$ 44,70	R\$ 2.235,00
240.	REGISTRO DE ESFERA COMPACTO SOLDABEL PVC 60MM POLEGADA	343466	UNIDADE	25	R\$ 147,22	R\$ 3.680,50
241.	REGISTRO DE ESFERA COMPACTO SOLDABEL PVC75MM POLEGADA	265057	UNIDADE	15	R\$ 168,63	R\$ 2.529,45
242.	REGISTRO DE ESFERA COMPACTO SOLDABEL PVC 85MM POLEGADA	611812	UNIDADE	10	R\$ 195,12	R\$ 1.951,20
243.	REGISTRO DE GAVETA INOX ,3/4	349028	UNIDADE	50	R\$ 34,40	R\$ 1.720,00
244.	REGISTRO DE PRESSAO 1400 ESFERA MACHO E FEMEA 1/2 PARA CAVALETE	441522	UNIDADE	50	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
245.	REGISTRO DE PRESSAO 1400 ESFERA MACHO E FEMEA 3/4 PARA CAVALETE	420011	UNIDADE	50	R\$ 23,84	R\$ 1.192,00
246.	REGISTRO DE PRESSÃO COMPLETO 1416 3/4 C-50 VEDANTE	420011	UNIDADE	50	R\$ 81,48	R\$ 4.084,00
247.	REGISTRO PRESSAO 1/2 C 50	441522	UNIDADE	25	R\$ 64,54	R\$ 1.613,50
248.	REGISTRO PRESSAO 3/4 C 50	420011	UNIDADE	25	R\$ 68,12	R\$ 1.703,00
249.	REJUNTE PARA CERAMICA, PACOTE 1 KG	466764	UNIDADE	200	R\$ 21,44	R\$ 4.288,00
250.	REPARO PARA VALVULA TIPO; HIDRA DOCOL OU SIMILAR	601173	UNIDADE	35	R\$ 76,73	R\$ 2.685,55
251.	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 15 CM COM CABO	291911	UNIDADE	100	R\$ 7,07	R\$ 707,00
252.	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 9 CM COM CABO	396206	UNIDADE	100	R\$ 5,37	R\$ 537,00
253.	ROLO PARA PINTURA DE LÃ – TAMANHO; 23 CM CAMISA DO ROLO :LÃ DE CARNEIRO, ANTIGOTA	454021	UNIDADE	80	R\$ 15,03	R\$ 1.202,40
254.	ROLO PARA PINTURA DE LÃ – TAMANHO; 23 CM CAMISA DO ROLO :LÃ DE CARNEIRO, ANTIGOTA COM CABO	454021	UNIDADE	50	R\$ 26,55	R\$ 1.327,50
255.	SELADORA PARA MADEIRA BASE ÁGUA 3,6 LITROS	393223	UNIDADE	20	R\$ 111,20	R\$ 2.222,00
256.	SELADOR APLICAÇÃO; FUNDO PREPARADOR PARA PAREDE; COR INCOLOR ACABAMENTO	260616	UNIDADE	50	R\$ 211,16	R\$ 10.558,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



	TRANSPARENTE; USO INTERNO E EXTERNO BALDE DE 18 LITROS					
257.	SERRINHA MANUAL TIPO ESTARRETE	441417	UNIDADE	150	R\$ 14,51	R\$ 2.176,50
258.	SIFÃO SANFONADO, DUPLO, FLEXÍVEL, PVC	441316	UNIDADE	80	R\$ 20,08	R\$ 1.606,40
259.	SILICONE ACÉTICO ALTA TEMPERATURA VERMELHO 280G	612300	UNIDADE	25	R\$ 33,92	R\$ 848,00
260.	SILICONE ACETICO INCOLOR 280G	612300	UNIDADE	25	R\$ 24,43	R\$ 610,75
261.	SILICONE INCOLOR 50G TRANSPARENTE INCOLORO	612300	UNIDADE	50	R\$ 9,25	R\$ 462,50
262.	SUPORTE MANUAL PARALIXA	474488	UNIDADE	25	R\$ 29,19	R\$ 729,75
263.	SUPORTE PARA PRATELEIRA REFORÇADA 30CM	265517	UNIDADE	150	R\$ 13,45	R\$ 2.017,50
264.	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA SEM ROSCA 23CM	287120	UNIDADE	30	R\$ 13,93	R\$ 417,90
265.	TABUA DE PINUS 15CMX2,3CMX 3.00 METROS	609323	UNIDADE	1000	R\$ 16,30	R\$ 16.300,00
266.	TABUA DE PINUS 20CMX2,3CMX 3.00 METROS	609324	UNIDADE	800	R\$ 28,65	R\$ 22.920,00
267.	TABUA DE PINUS 25CMX2,3CMX 3.00 METROS	609326	UNIDADE	500	R\$ 38,42	R\$ 19.210,00
268.	TABUA DE PINUS 30CMX2,3CMX 3.00 METROS	609325	UNIDADE	500	R\$ 38,71	R\$ 19.355,00
269.	TAMPAO COLA PVC 20MM	330602	UNIDADE	100	R\$ 1,62	R\$ 162,00
270.	TAMPAO COLA PVC 25MM	312130	UNIDADE	100	R\$ 1,96	R\$ 196,00
271.	TAMPAO COLA PVC 32MM	330603	UNIDADE	50	R\$ 2,84	R\$ 142,00
272.	TAMPAO COLA PVC 40MM	352648	UNIDADE	50	R\$ 4,73	R\$ 236,50
273.	TAMPAO COLA PVC 50MM	312053	UNIDADE	50	R\$ 8,72	R\$ 436,00
274.	TAMPAO COLA PVC 60MM	452716	UNIDADE	50	R\$ 10,31	R\$ 515,50
275.	TAMPAO PLUG 1/2	312133	UNIDADE	50	R\$ 1,41	R\$ 70,50
276.	TAMPAO PLUG 3/4	259189	UNIDADE	50	R\$ 1,75	R\$ 87,50
277.	TANQUE DAGUA 10.000 LITROS AZUL POLIETILENO C/ TAMPA DE ROSCA	325861	UNIDADE	04	R\$ 4.269,60	R\$ 17.078,40
278.	TANQUE DAGUA 20.000 LITROS AZUL POLIETILENO C/ TAMPA DE ROSCA	402406	UNIDADE	02	R\$ 9.914,71	R\$ 19.829,42
279.	TANQUE DAGUA 2.500 LITROS AZUL POLIETILENO C/ TAMPA DE ROSCA	469324	UNIDADE	02	R\$ 1.731,16	R\$ 3.462,32
280.	TANQUE DAGUA 5.000 LITROS AZUL POLIETILENO C/ TAMPA DE ROSCA	402405	UNIDADE	02	R\$ 2.414,99	R\$ 4.829,98
281.	TANQUE DE 01 BOJO MEDIDAS 26CM DE ALTURA; 60CM DE COMPRIMENTO; CAPACIDADE DE 48 LITROS; E 50MM DE	441263	UNIDADE	20	R\$ 126,04	R\$ 2.520,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



	ESPESSURA, DEFINIR COR NA HORA DA COMPRA					
282.	TANQUE DE LAVAR ROUPAS COM 02 BOJO 1,50 X60CM	343623	UNIDADE	15	R\$ 423,21	R\$ 6.348,15
283.	TARJETA FIO REDONDO 63MM	329704	UNIDADE	25	R\$ 3,89	R\$ 97,25
284.	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 1/2	468318	UNIDADE	201	R\$ 6,18	R\$ 1.242,18
285.	TE DÊ REDUÇÃO SOLDAVEL 25 X 20	351409	UNIDADE	200	R\$ 6,61	R\$ 1.322,00
286.	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 3/4	455517	UNIDADE	151	R\$ 4,76	R\$ 718,76
287.	TE DÊ REDUÇÃO SOLDAVEL 50 X 25	351404	UNIDADE	100	R\$ 16,15	R\$ 1.615,00
288.	TELA GALINHEIRO 1,50 M FIO 22	480679	METRO	200	R\$ 11,49	R\$ 2.298,00
289.	TELA GALINHEIRO 1,80M FIO 22	610949	METRO	150	R\$ 8,69	R\$ 1.303,50
290.	TELA MANGUEIRAO 1,50M FIO 16	480679	METRO	600	R\$ 25,55	R\$ 15.330,00
291.	TELA MANGUEIRAO 1,80M FIO 16	610949	METRO	600	R\$ 37,75	R\$ 22.650,00
292.	TELA MOSQUITEIRA NYLON 1,50M VERDE MALHA 16X16 FIO 31 - POR METRO	603171	METRO	50	R\$ 5,87	R\$ 293,50
293.	TE LATAO AZUL 20 X 1/2	480471	UNIDADE	100	R\$ 15,98	R\$ 1.598,00
294.	TE LATAO AZUL 25 X 1/2	469765	UNIDADE	100	R\$ 12,94	R\$ 1.294,00
295.	TE LATAO AZUL 25 X 3/4	469766	UNIDADE	100	R\$ 18,44	R\$ 1.844,00
296.	TELHA AMIANTO 1.83M X 92CM X 5MM	374081	UNIDADE	250	R\$ 47,00	R\$ 11.750,00
297.	TELHA CERAMICA AMERICANA RESINADA 44 CM X 15 CM TIPO COLONIAL.	323596	MILHEIRO	04	R\$ 1.798,36	R\$ 7.193,44
298.	TELHA CERAMICA PLANA CAPA E BICA	358085	MILHEIRO	08	R\$ 1.797,72	R\$ 14.381,76
299.	TELHA CERAMICA TIPO PORTUGUESA; 22CMLARGURA X 33CM COMPRIMENTO CORNATURAL CAPA E BICA	216979	MILHEIRO	04	R\$ 1.797,83	R\$ 7.191,32
300.	TELHA DE AMIANTO 2,44M X 50CM X 4MM	245945	UNIDADE	2500	R\$ 27,24	R\$ 68.100,00
301.	TELHA DE FIBRA DE VIDRO TRANSLUCIDA 244 X 50 CM	331062	UNIDADE	50	R\$ 36,36	R\$ 1.818,00
302.	TELHA FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10 ESPESSURA 08MM	336677	UNIDADE	100	R\$ 81,10	R\$ 8.110,00
303.	TE PVC 150MM ESGOTO COM REDUÇÃO PARA 100MM CLASSE A	351399	UNIDADE	80	R\$ 61,90	R\$ 4.952,00
304.	TE PVC ESGOTO 75 X 50 CLASSE A	392539	UNIDADE	100	R\$ 21,63	R\$ 2.163,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



305.	TE PVC PARA ESGOTO 100MM CLASSE A	457665	UNIDADE	200	R\$ 16,17	R\$ 3.234,00
306.	TE PVC PARA ESGOTO 150MM CLASSE A	457659	UNIDADE	50	R\$ 79,89	R\$ 3.994,50
307.	TE PVC PARA ESGOTO 40MM CLASSE A	441806	UNIDADE	200	R\$ 4,15	R\$ 830,00
308.	TE PVC PARA ESGOTO 50MM CLASSE A	452880	UNIDADE	200	R\$ 9,82	R\$ 1.964,00
309.	TE PVC PARA ESGOTO 75MM CLASSE A	453307	UNIDADE	100	R\$ 16,56	R\$ 1.656,00
310.	TE SOLDABEL-1/2	468318	UNIDADE	250	R\$ 1,95	R\$ 487,50
311.	TE SOLDABEL-32MM	441811	UNIDADE	100	R\$ 3,61	R\$ 361,00
312.	TE SOLDABEL-3/4	605580	UNIDADE	250	R\$ 3,85	R\$ 962,50
313.	TE SOLDABEL-40MM	441806	UNIDADE	100	R\$ 13,73	R\$ 1.373,00
314.	TE SOLDABEL-50MM	452880	UNIDADE	50	R\$ 12,70	R\$ 635,00
315.	TE SOLDABEL-60MM	390469	UNIDADE	100	R\$ 38,54	R\$ 3.854,00
316.	TE SOLDABEL-75MM	453307	UNIDADE	30	R\$ 51,84	R\$ 1.555,20
317.	TE SOLDABEL-85MM	611749	UNIDADE	20	R\$ 108,23	R\$ 2.164,60
318.	THINNER TIPO DILUIÇÃO DE TINTA, ESMALTE SINTETICO E LIMPEZA GALAO DE 5LITROS	605624	UNIDADE	10	R\$ 101,50	R\$ 1.015,00
319.	TINTA ESMALTE SINTETICO A OLEO GALAO DE 3,6 LITROS	605546	UNIDADE	100	R\$ 153,30	R\$ 22.535,10
320.	TINTA PARA USO EXTERNA IMOBILIARIO- ACRILICA; ACABAMENTO: ACETINADO; CORA DEFINIR NA HORA DA COMPRA 18 LITROS RENDIMENTO 380M/ DEMA0	611297	UNIDADE	200	R\$ 1.385,28	R\$ 317.229,12
321.	TINTA PISOS LATÃO 18L - ACABAMENTO: FOSCO RENDIMENTO POR DEMÃO: ATÉ 380 M² RENDIMENTO ACABADO: ATÉ 120 M² SECAGEM: AO TOQUE: 2 HORAS; ENTREDEMÃOS: 4 HORAS; FINAL: 72 HORAS DILUIÇÃO: PINTURA SOBRE CIMENTO* NOVO QUEIMADO, REPINTURA, CIMENTO* NOVO NÃO QUEIMADO, FIBROCIMENTO E CONCRETO: DILUA COM 20% DE ÁGUA POTÁVEL EM TODAS AS DEMÃOS. DIMENSÕES: 23.50 CM X 34.85 CM X 23.5 CM PESO BRUTO: 22.14 KG	485579	UNIDADE	25	R\$ 308,42	R\$ 7.710,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



322.	TORNEIRA BICA ALTA - MATERIA-PRIMA: LATAO CROMADO, COM ALAVANCA DEACIONAMENTO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO:, DE BANCADA	358129	UNIDADE	20	R\$ 70,64	R\$ 1.412,80
323.	TORNEIRA BRANCA PLASTICO 1/2	601522	UNIDADE	150	R\$ 6,99	R\$ 1.048,50
324.	TORNEIRA BRANCA PLASTICO LONGA 1/2	347431	UNIDADE	100	R\$ 9,61	R\$ 961,00
325.	TORNEIRA FERRO CROMADO BITOLA DE 1/2 TIPO; PARA LAVATORIO COMUM	429936	UNIDADE	50	R\$ 80,98	R\$ 4.434,88
326.	TORNEIRA METAL CROMADO 1/2" TIPO; COZINHA, PAREDE, BICA LONGA	443759	UNIDADE	10	R\$ 151,13	R\$ 1.511,30
327.	TORNEIRA METAL CROMADO ACABAMENTO C 39 1/2" TIPO JARDIM	601522	UNIDADE	20	R\$ 60,02	R\$ 1.200,00
328.	TORNEIRA PLASTICA COM FILTRO PAREDE BITOLA 1/2	429990	UNIDADE	20	R\$ 147,45	R\$ 2.949,00
329.	TORNEIRA PLASTICA PARA LAVATÓRIO, BITOLA 1/2	601522	UNIDADE	50	R\$ 32,40	R\$ 1.620,00
330.	TORNEIRA PRETA JARDIM PLASTICO DE 1/2	601522	UNIDADE	20	R\$ 4,23	R\$ 84,60
331.	TRINCO PORTA CADEADO ZINCADO REFORÇADO 4 1/2POL.	602554	UNIDADE	20	R\$ 10,40	R\$ 208,00
332.	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTAVEL PARA VASO SANITARIO - PVC – 26 CM	480516	UNIDADE	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00
333.	TUBO DESCIDA DE VALVULA DESCARGA 38MM COM JOELHO	480515	UNIDADE	50	R\$ 14,14	R\$ 707,00
334.	TUBO EXTENSIVO UNIVERSAL BRANCO PORCA PP 150 CM- SIFAO	441316	UNIDADE	50	R\$ 14,42	R\$ 821,94
335.	TUBO PVC PARA ESGOTO 6 METROS 100MM CLASSE A	249993	UNIDADE	300	R\$ 109,00	R\$ 32.700,00
336.	TUBO PVC PARA ESGOTO 6 METROS 150MM CLASSE A	271684	UNIDADE	100	R\$ 175,99	R\$ 17.599,00
337.	TUBO PVC PARA ESGOTO 6 METROS 40MM CLASSE A	240472	UNIDADE	200	R\$ 42,47	R\$ 8.494,00
338.	TUBO PVC PARA ESGOTO 6 METROS 50MM CLASSE A	265193	UNIDADE	150	R\$ 54,11	R\$ 8.116,50
339.	TUBO PVC PARA ESGOTO 6 METROS 75MM CLASSE A	240534	UNIDADE	50	R\$ 79,19	R\$ 3.959,50
340.	TUBO SOLDAVEL 13(1/2") MM – 6 METROS CLASSE A	330324	UNIDADE	300	R\$ 27,77	R\$ 8.331,00
341.	TUBO SOLDAVEL 19MM (3/4) MM – 6 METROS CLASSE A	396867	UNIDADE	250	R\$ 28,50	R\$ 7.125,00
342.	TUBO SOLDAVEL 32 MM – 6 METROS CLASSE A	214732	UNIDADE	100	R\$ 40,42	R\$ 4.042,00
343.	TUBO SOLDAVEL 40 MM – 6 METROS CLASSE A	214733	UNIDADE	100	R\$ 55,31	R\$ 5.531,00
344.	TUBO SOLDAVEL 50 MM – 6 METROS CLASSE A	214734	UNIDADE	100	R\$ 64,73	R\$ 6.473,00
345.	TUBO SOLDAVEL 60 MM – 6 METROS CLASSE A	214735	UNIDADE	100	R\$ 114,71	R\$ 11.471,00
346.	TUBO SOLDAVEL 75 MM – 6 METROS CLASSE A	214736	UNIDADE	25	R\$ 141,90	R\$ 3.547,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



347.	TUBO SOLDAVEL 85 MM – 6 METROS CLASSE A	214737	UNIDADE	15	R\$ 201,69	R\$ 3.025,35
348.	UNIÃO EMENDA CONEXÃO ADAPTADOR PLÁSTICO MANGUEIRA 1”	605581	UNIDADE	15	R\$ 1,76	R\$ 26,40
349.	UNIÃO EMENDA CONEXÃO ADAPTADOR PLÁSTICO MANGUEIRA 1/2	455501	UNIDADE	30	R\$ 0,99	R\$ 29,70
350.	UNIÃO EMENDA CONEXÃO ADAPTADOR PLÁSTICO MANGUEIRA 3/4	455502	UNIDADE	30	R\$ 1,33	R\$ 39,90
351.	VALVULA DE RETENÇÃO 100MM ESGOTO CLASSE A	237002	UNIDADE	15	R\$ 66,00	R\$ 990,00
352.	VALVULA DESCARGA TIPO HIDRA, DOCOL OU SIMILAR; LIGA DE COBRE BRONZELATAO; MEDIDAS 1. 1/2 “POLEGADA	482805	UNIDADE	25	R\$ 115,11	R\$ 2.877,75
353.	VÁLVULA RALO PARA PIA CUBA BANHEIRO LAVATÓRIO - METAL CROMADO	465369	UNIDADE	20	R\$ 17,12	R\$ 342,40
354.	VÁLVULA RALO PARA PIA DE COZINHA - METAL CROMADO	482838	UNIDADE	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00
355.	VASO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCA COM CAIXA ACLOPADA, COM JATO	264236	UNIDADE	10	R\$ 384,52	R\$ 3.845,20
356.	VASO SANITÁRIO INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA, 30 CM DE ALTURA, LOUÇA, BRANCO, ADAPTADO PARA CRIANÇAS	274654	UNIDADE	10	R\$ 345,84	R\$ 3.458,40
357.	VASO SANITARIO PARA DEFICIENTE BRANCO SEM O FURO FRONTAL COM JATO	452039	UNIDADE	05	R\$ 514,43	R\$ 2.572,15
358.	VASO SANITARIO PORCELANA COR BRANCA TIPO; CONVENCIONAL	611741	UNIDADE	100	R\$ 215,07	R\$ 21.507,00
359.	VEDA CALHA, 12941007400, ALUMÍNIO, 280 GRAMAS	454850	UNIDADE	10	R\$ 18,75	R\$ 187,50
360.	VERNIZ LÍQUIDO TIPO; POLIURETANO A BASE DE ÁGUA ACABAMENTO ACETINADO;PARA MADEIRA GALAO DE 3,6 LITROS	479026	UNIDADE	20	R\$ 142,50	R\$ 2.850,00
361.	ZARCAO APLICAÇÃO EM ESTRUTURA DE FERRO; GALAO DE 3,6 LITROS	389532	UNIDADE	20	R\$ 89,80	R\$ 1.796,00

3.2. Não serão adjudicados valores acima do valor unitário estimado.

3.3. Os produtos deverão ser entregues em condições seguras de consumo/utilização, bem como deverão observar as normas técnicas dos órgãos reguladores, **RESPEITANDO-SE RIGOROSAMENTE O PRAZO DE ENTREGA ESTABELECIDO**, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção e deverão estar dentro do prazo de validade.

#### **4. DA ENTREGA**

4.1 A partir do recebimento, pela CONTRATADA, da(s) Nota(s) de Empenho (NE) ou Ordem de Fornecimento (OF), referente ao objeto licitado, e que deverão ser entregues na Praça João Pinheiro, nº 07, Centro, Amparo do Serra-MG, a(s) qual(is) poder(ão) ser enviada(s) por e-mail, começará a contar o **prazo de entrega que será de, no máximo, 10 (dez) dias úteis.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



- 4.2. Os produtos serão recebidos pela pessoa indicada na autorização de fornecimento que fará a verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 4.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a contratante não o aceitará e lavrará o termo circunstanciado o fato, que deverá ser encaminhado a Contratada;
- 4.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 4.5. As entregas serão solicitadas de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município;
- 4.6. A ordem de fornecimento, a ser emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Amparo do Serra, é realizada de forma eletrônica pelo sistema informatizado e será enviada no e-mail indicado na proposta da fornecedora, se caso a licitante alterar o e-mail, a mesma deverá comunicar imediatamente o Setor de Compras;
- 4.7. Será considerado como data de recebimento da autorização de fornecimento o primeiro dia útil seguinte ao envio do e-mail.

## **5. CUSTO ESTIMADO**

**5.1** O custo estimado de referência será apurado com base em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto, a partir da pesquisa de fornecedores, utilização de bancos de dados de outros órgãos, entidades ou entes federados, cujos mercados são regionalmente semelhantes, atendendo desta forma o art. 43, IV da Lei 8.666/93 subsidiariamente a Instrução Normativa nº 73/2020.

## **6. DA DOTAÇÃO, DO CONTRATO/ DO ADITAMENTO**

- 6.1. A dotação necessária à realização da despesa decorrente do objeto desta Licitação será a constante no edital, indicada pelo setor de contabilidade.
- 6.2. As cláusulas contratuais obedecerão às disposições legais, bem como poderão atribuir outras cláusulas de acordo com a solicitação do departamento e o objeto empregado, para fins de efetividade e legalidade, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.3. Dar-se-á rescisão contratual das partes nos termos da aplicação dos Artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.
- 6.4. Poderá ser solicitado aditamento contratual nos termos do art. 57, 65 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.
- 6.5. Os reajustes que se fizerem necessários obedecerão aos índices oficiais do governo, acumulados nos últimos 12 (doze) meses.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesse Termo de Referência, assumindo a execução da sua proposta, responsabilizando por todos os riscos e as despesas decorrentes da boa e regular execução do objeto e, ainda, cumprir a legislação pertinente ao objeto deste Termo, bem como as cláusulas e condições avençadas entre as partes.
- 7.2.** Efetuar a entrega dos bens, conforme especificações, prazo e local constante Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 7.3.** Responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos, 12,13 e 17, do código de defesa do consumidor lei nº 8.078, de 1990.
- 7.4.** A Contratada se responsabilizará por quaisquer vícios existentes no produto.
- 7.5.** A Contratada obriga-se a fornecer os itens constantes no objeto desta licitação;
- 7.6.** A Contratada deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Contratante e assisti-la em todas as questões relativas à execução.
- 7.7.** A Contratada se responsabilizará pela permanente manutenção da validade da documentação: Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico-Financeira da empresa, assim como pela atualização de formação de seus profissionais.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar fornecer os objetos de acordo com as determinações do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 8.4 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 8.5 Zelar para que durante toda a vigência do pedido sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO**

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

## **10. CONTROLE DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO**

- 10.1 O Controle e acompanhamento da execução do objeto desse Termo obedecerá às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como a exigência do edital, sem prejuízo a outros instrumentos adotados pela contratante para o fiel cumprimento das condições estabelecidas para a aquisição.
- 10.2 A Fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da contrata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei 8.666, de 1993.
- 10.3 A conformidade do material a ser fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 10.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.5 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **11 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, o fornecedor que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, e;
  - 11.1.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 11.1.2 Fraudar na execução do contrato;
  - 11.1.3 Comportar-se de modo inidôneo;
  - 11.1.4 Cometer fraude fiscal;
  - 11.1.5 Não manter a proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



11.2 A sanção de advertência consiste em uma comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade e, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada, e será expedido:

a) pelo responsável pelo setor de licitações do órgão ou entidade da administração pública quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e, em se tratando de licitação para registro de preços, até a emissão da autorização de compra para o órgão participante do Sistema de Registro de Preços;

b) pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

11.3 A multa é a sanção pecuniária que será imposta à pessoa física ou jurídica licitante ou ao fornecedor responsável pelo atraso/mora no cumprimento de suas obrigações licitatórias ou contratuais ou pela prática de determinados atos, de acordo com os percentuais a seguir:

11.3.1 Percentuais de multa moratória:

a) 0,5 % (zero, cinco por cento) por dia de atraso injustificado, ou de justificativa recusada pela Administração, por dia de atraso na execução do objeto até o 30º (trigésimo) dia, relacionado ao prazo de entrega/fornecimento do bem ou à execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 5% (cinco por cento);

b) 1,0 (um por cento) por dia de atraso injustificado, ou de justificativa recusada pela Administração, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto relacionado ao prazo de entrega/fornecimento do bem ou à execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento);

11.3.2. Percentuais de multa compensatória:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do bem ou serviço contratado, pelo descumprimento de qualquer obrigação por parte da pessoa física ou jurídica, exceto aquelas relacionadas ao prazo de entrega/fornecimento ou execução.

11.4 O valor da sanção pecuniária deverá obrigatoriamente ser deduzido de eventuais créditos ou garantias da pessoa física ou jurídica, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

11.5 Sempre que o valor da sanção pecuniária ultrapassar os créditos da contratada e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial, pelo órgão competente.

11.6 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega/fornecimento ou execução do serviço.

11.7 A aplicação da sanção pecuniária não impede que sejam aplicadas outras penalidades previstas em lei.

11.8 A suspensão é a sanção que impossibilita a participação de pessoa física ou jurídica em licitações e/ou contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo do Serra, de acordo com os prazos a seguir:

a) mínimo de 90 (noventa) e máximo de 180 (cento e oitenta) dias, na hipótese de a apenas ser reincidente na sanção de advertência, independentemente do fundamento do primeiro sancionamento;

b) mínimo de 6 (seis) e máximo de 12 (doze) meses, quando a licitante solicitar cancelamento da proposta após o resultado do julgamento;

c) mínimo de 12 (doze) e máximo de 60 (sessenta) meses, quando a licitante adjudicada se recusar a assinar o contrato/nota de empenho ou retirar/receber a autorização/ordem de entrega/fornecimento do bem ou prestação do serviço;

d) mínimo de 24 (vinte e quatro) e máximo de 60 (sessenta) meses, quando a licitante/contratada praticar ou deixar de praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação, sem prejuízo da responsabilização penal e civil;

e) mínimo de 24 (vinte e quatro) e máximo de 60 (sessenta) meses, quando a licitante/contratada apresentar documentos fraudulentos nas licitações, sem prejuízo da responsabilização penal e civil;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



f) mínimo de 24 (vinte e quatro) e máximo de 60 (sessenta) meses, quando a licitante/contratada se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal

11.9 A suspensão poderá ser ampliada até o dobro, em caso de reincidência.

11.10 A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Prefeito Municipal.

11.11 A declaração de inidoneidade prevista neste item permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou.

11.12 A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada na forma do Decreto nº 5.237/2018 e seus efeitos serão extensivos a toda Administração Pública.

11.13 As pessoas físicas ou jurídicas que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção do registro no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo do Serra, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) suspensão temporária do Certificado de Cadastro de Fornecedores ou da obtenção do registro, por até 5 (cinco) anos na modalidade de pregão e até 2 (dois) anos para as demais modalidades, dependendo da natureza e gravidade dos fatos; e

b) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo anterior.

11.14 As sanções previstas nos itens acima poderão também ser aplicadas às pessoas físicas e jurídicas que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham sido condenadas por atos de improbidade administrativa ou atos de corrupção empresarial, na forma da Lei.

11.15 Compete ao órgão ou entidade requisitante da contratação a indicação das penalidades previstas neste termo de referência, cuja aplicação dependerá de ato da autoridade competente.

11.16 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

11.17 É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penalidades previstas nos itens acima, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, que será dirigido à autoridade competente do órgão ou entidade.

11.18 As penalidades aplicadas deverão ser registradas pelo setor de licitação da entidade ou órgão sancionador.

11.19 A sanção de advertência pode ser aplicada juntamente com a de multa.

11.20 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.21 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal, o fornecedor ficará isenta das penalidades mencionadas neste termo de referência.

Amparo do Serra, 29 de agosto de 2023.

**Edson Barbosa de Paula**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Processo Licitatório N° 104/2023

Pregão eletrônico N° 031/2023

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 23 de novembro de 2023

Horário: 08 h00min (08:00) horas

Local: www.comprasnet.com.br

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE/FAX/E-MAIL:**

**DADOS BANCÁRIOS (OPCIONAL):**

**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ABRAÇADEIRA PARA TUBO SOLDÁVEL ½	440287	UNIDADE	100		
2.	ABRAÇADEIRA PARA TUBO SOLDÁVEL ¾	611884	UNIDADE	100		
3.	ACABAMENTO DE FORRO PVC TIPO COLONIAL- BARRA DE 06 METROS	480506	UNIDADE	150		
4.	ACABAMENTO PARA VALVULA DESCARGA	601184	UNIDADE	10		
5.	AÇO(VERGALHAO)CA-50, DIAMETRO 12.5MM (1/2) - BARRAS COM 12 METROS CADA□	374249	UNIDADE	20		
6.	AÇO(VERGALHAO)CA-50, DIAMETRO DE 10.0MM (3/8) -BARRAS COM 12 METROSCADA	381118	UNIDADE	100		
7.	AÇO(VERGALHAO) CA-50, DIAMETRO DE 16,0MM (5/8) - BARRAS COM 12 METROSCADA	308903	UNIDADE	100		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



8.	AÇO(VERGALHAO) CA-50, DIAMETRO DE 6,3MM (1/4) -BARRAS DE 12 METROS CADA	381116	UNIDADE	100		
9.	AÇO(VERGALHAO) CA-50, DIAMETRO DE 8.0MM (5/16) - BARRAS COM 12 METROSCADA	372602	UNIDADE	500		
10.	AÇO(VERGALHAO) CA-60, DIAMETRO DE 4.2MM-BARRAS COM 12 METROS CADA	250024	UNIDADE	500		
11.	AÇO(VERGALHAO) CA-60, DIAMETRO DE 5.0MM-BARRAS DE 12 METROS CADA	250023	UNIDADE	500		
12.	ADAPTADOR COM FLANGE DE 1/2 PARA CAIXA DAGUA PVC SOLDAVEL	269706	UNIDADE	50		
13.	ADAPTADOR COM FLANGE PARA CAIXA DAGUA PVC SOLDAVEL DE 50MM	269706	UNIDADE	30		
14.	ADAPTADOR DE 20X1/2	380961	UNIDADE	200		
15.	ADAPTADOR DE 25X 3/4	380962	UNIDADE	200		
16.	ADAPTADOR DE ROSCA E COLA DE 1/2	373899	UNIDADE	100		
17.	ADAPTADOR DE ROSCA E COLA DE 3/4	324187	UNIDADE	50		
18.	ADAPTADOR DE ROSCA E COLA DE 40 MM	324190	UNIDADE	50		
19.	ADAPTADOR DE ROSCA E COLA DE 50 MM	233956	UNIDADE	25		
20.	ADAPTADOR DE ROSCA E COLA DE 60 MM	367778	UNIDADE	50		
21.	ADAPTADOR FLANGE DE 50X 1 1/2	233956	UNIDADE	50		
22.	ADAPTADOR ROSCA E COLA DE 32 MM	248722	UNIDADE	50		
23.	ADESIVO PLASTICO PVC 175 G COM PINCEL	266924	UNIDADE	200		
24.	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSA BALDE 18 LITROS	352241	UNIDADE	10		
25.	AGUARRÁS 05 LITROS	429924	UNIDADE	20		
26.	AGUARRÁS 900ML	429924	UNIDADE	20		
27.	ANEL DE VEDAÇÃO BORRACHA ESGOTO 100 MM	611865	UNIDADE	25		
28.	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO	398461	UNIDADE	50		
29.	ARAME FARPADO ROLO 500 METROS	380015	ROLO	20		
30.	ARAME GALVANIZADO FIO 18 1 KG	247711	UNIDADE	20		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



31.	ARAME GALVANIZADO FIO 20 1 KG	265080	UNIDADE	10		
32.	ARAME RECOZIDO REFORÇADO 1 KG	452807	UNIDADE	10		
33.	ARAME RECOZIDO TORCIDO PARA CONSTRUÇÃO 1 KG	452807	UNIDADE	100		
34.	AREIA LAVADA	292021	METRO <sup>3</sup>	3000		
35.	ARGAMASSA C 1 20 KG	471797	UNIDADE	200		
36.	ARGAMASSA C 3 20 KG	441237	UNIDADE	100		
37.	ARREPARO PARA CAIXA ACOPLADA ENTRADA	411948	UNIDADE	20		
38.	ARREPARO PARA CAIXA ACOPLADA SAIDA	411948	UNIDADE	20		
39.	BASCULANTE ALUMINIO COM VIDRO 60X40	466031	UNIDADE	70		
40.	BOIA AUTOMÁTICA CONTROLE NÍVEL D'ÁGUA 15A 127/220V	379011	UNIDADE	10		
41.	BOIA PARA CAIXA DAGUA 1/2	301890	UNIDADE	50		
42.	BOIA PARA CAIXA DAGUA DE 3/4	320080	UNIDADE	30		
43.	BOLSA DE LIGAÇÃO BRANCA PARA VASO SANITÁRIO	392976	UNIDADE	50		
44.	BOMBONA PLASTICO; CAPACIDADE:200 LITROS TAMPA DE ROSCA REMOVIVEL	307500	UNIDADE	10		
45.	BRAÇO PARA CHUVEIRO 40CM ALUMÍNIO	324635	UNIDADE	50		
46.	BROXA QUADRADA FIBRA NYLON PARA PINTURA	465869	UNIDADE	200		
47.	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO LONGA 50 X 40	377367	UNIDADE	50		
48.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 25X20	237227	UNIDADE	150		
49.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 32X25	220577	UNIDADE	50		
50.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 40X32	220578	UNIDADE	50		
51.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 50X40	220579	UNIDADE	50		
52.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 60X50MM	220580	UNIDADE	30		
53.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 75X60	350893	UNIDADE	30		
54.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 80X75MM	264794	UNIDADE	30		
55.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA ½	345229	UNIDADE	50		
56.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA ¾	389654	UNIDADE	50		
57.	BUCHA PLASTICA COM ANEL NÚMERO 06 PACOTE COM 500	333884	PACOTE	02		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



58.	BUCHA PLASTICA COM ANEL NÚMERO 08 PACOTE COM 500	396326	PACOTE	02		
59.	BUCHA PLASTICA COM ANEL NÚMERO 10 PACOTE COM 500	333885	PACOTE	02		
60.	CABO DE AÇO AF 1/2" ALMA DE FIBRA 6X19S GALVANIZADO	449749	METRO	50		
61.	CADEADO 20MM HASTE DE AÇO TEMPERADO CROMADO, CHAVE NIQUELADA, LATAOMACIÇO	607771	UNIDADE	20		
62.	CADEADO 25MM HASTE DE AÇO TEMPERADO CROMADO, CHAVE NIQUELADA, LATAOMACIÇO	476081	UNIDADE	20		
63.	CADEADO 30MM HASTE DE AÇO TEMPERADO CROMADO, CHAVE NIQUELADA, LATAOMACIÇO	457221	UNIDADE	15		
64.	CADEADO 40MM HASTE DE AÇO TEMPERADO CROMADO, CHAVE NIQUELADA, LATAOMACIÇO	298375	UNIDADE	05		
65.	CADEADO 50MM HASTE DE AÇO TEMPERADO CROMADO, CHAVE NIQUELADA, LATAOMACIÇO	298374	UNIDADE	05		
66.	CAIXA DAGUA DE POLIETILENO 1.000 LITROS DUPLA PROTEÇÃO	363396	UNIDADE	05		
67.	CAIXA DAGUA DE POLIETILENO 250 LITROS DUPLA PROTEÇÃO	468588	UNIDADE	10		
68.	CAIXA DAGUA DE POLIETILENO 500 LITROS DUPLA PROTEÇÃO	369403	UNIDADE	50		
69.	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA PVC 9 LITROS COM ENGATE	480852	UNIDADE	50		
70.	CAIXA SIMFONADA 250X 230 X75	356232	UNIDADE	20		
71.	CAIXA SINFONADA 10X100X50	247782	UNIDADE	50		
72.	CAIXA SINFONADA 150 X 150 X 50 C/G TAMPA	480701	UNIDADE	20		
73.	CAIXA SINFONADA 250X172X50	432118	UNIDADE	10		
74.	CALHA TIPO MOLDURA CORTE :28; CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 28	322392	METRO	50		
75.	CAL NBR 7175 CH III TIPO HIDRATADA; SACO DE 20 KG	286804	UNIDADE	500		
76.	CAL TIPO PINTURA; ADITIVADO 7 KG	248941	UNIDADE	400		
77.	CAPA DE ROSCA 1/2"	483196	UNIDADE	50		
78.	CAPA DE ROSCA ¾	272981	UNIDADE	50		
79.	CERAMICA ACABAMENTO DE PISO; TIPO RETIFICADO, LAMINADO; MEDIDAS: 60 CMX60 CM; DENSIDADE PEI 5 COR A DEFINIR	600729	METRO	800		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



80.	CERAMICA APLICAÇÃO; REVESTIMENTO DE PAREDE TIPO RETIFICADO, LISOMEDIDAS 30X60 CLASSE A	483490	METRO	500		
81.	CHAPA DE MADEIRITE PRETO PLASTIFICADO COLA FENOLICA 2,20X1,10 10MM	383931	UNIDADE	35		
82.	CIMENTO (CP III) 40MPA 50KG	238764	UNIDADE	3500		
83.	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO 20 GRAMAS	345252	UNIDADE	25		
84.	COLA ADESIVO TERMOFIXO 250 GRAMAS	447912	UNIDADE	15		
85.	COLA EMBALAGEM COM 6 UNIDADES 23 G		UNIDADE	20		
86.	CORDA POLIPROPILENO; DIAMETRO: 03MM; TIPO TRANÇADA; ROLO COM 100 METROS	238910	UNIDADE	02		
87.	CORDA POLIPROPILENO; DIAMETRO: 04MM; TIPO TRANÇADA; ROLO COM 100 METROS	481140	UNIDADE	02		
88.	CORDA POLIPROPILENO; DIAMETRO: 05MM; TIPO TRANÇADA; ROLO COM 100 METROS	463077	UNIDADE	02		
89.	CORDA POLIPROPILENO; DIAMETRO: 06MM; TIPO TRANÇADA; ROLO COM 100 METROS	353571	UNIDADE	02		
90.	CORDA POLIPROPILENO; DIAMETRO: 08MM; TIPO TRANÇADA; ROLO COM 100 METROS	294027	UNIDADE	02		
91.	CORDA POLIPROPILENO; DIAMETRO: 10MM; TIPO TRANÇADA; ROLO COM 100 METROS	441619	UNIDADE	02		
92.	CORDA POLIPROPILENO; DIAMETRO: 12 MM; TIPO TRANÇADA; ROLO COM 100 METROS	344833	UNIDADE	01		
93.	CURVA 90° LONGA, 100MM PARA TUBO PVC ESGOTO	302295	UNIDADE	50		
94.	CURVA 90° LONGA, 150MM PARA TUBO PVC ESGOTO CLASSE A	347121	UNIDADE	50		
95.	CURVA PVC SOLDAVEL 90° 20MM	483206	UNIDADE	200		
96.	CURVA PVC SOLDAVEL 90° 25MM	469338	UNIDADE	200		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



97.	CURVA PVC SOLDAVEL 90° 32MM	483204	UNIDADE	50		
98.	CURVA PVC SOLDAVEL 90° 40MM	469340	UNIDADE	50		
99.	DOBRADIÇA CARTELA COM 03 MEDIDAS 3 POLEGADAS COM PARAFUSOS PRATA	442982	UNIDADE	100		
100.	DOBRADIÇA CARTELA COM 03 UNIDADES COM PARAFUSOS E ANEL 3X2,5POLEGADAS BRONZE LATONADO	256277	UNIDADE	50		
101.	ELETRODO DE SOLDAGEM MEDIDAS; 2,5MM, 46- RUTILICO- NORMA AWS 6013;SOLDAGEM DE BAIXO CARBONO EM SERRALHERIA	440477	KG	10		
102.	EMENDA PARA MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 AMARELA	341994	UNIDADE	10		
103.	ESGUICHO GATILHO TRADICIONAL 100% METAL COM ABRAÇADEIRA	600409	UNIDADE	10		
104.	ESPAÇADOR DE AZULEIJO 1,00 MM PACOTE COM 100 PEÇAS	428331	UNIDADE	10		
105.	ESPAÇADOR DE AZULEIJO 1,5MM PACOTE COM 100 PEÇAS	446838	UNIDADE	10		
106.	ESPAÇADOR DE AZULEIJO 2,00MM PACOTE COM 100 PEÇAS	343113	UNIDADE	10		
107.	ESPAÇADOR DE AZULEIJO 2,5MM PACOTE COM 100 PEÇAS	479115	UNIDADE	10		
108.	ESPAÇADOR DE AZULEIJO 3,00MM PACOTE COM 100 PEÇAS	293625	UNIDADE	10		
109.	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO - ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, PADRÃO.	387675	UNIDADE	50		
110.	ESPUMA PARA ACABAMENTO DE REBOCO DIMENSOES 13X22X6CM	474359	UNIDADE	100		
111.	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADA N° 08 TAMANHO 2,20 METROS.	486387	UNIDADE	300		
112.	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADA N° 10 TAMANHO 2,20 METROS.	486387	UNIDADE	100		
113.	FECHADURA AÇO INOX EXTERNA PARA PORTA TIPO ALAVANCA	354740	UNIDADE	50		
114.	FECHADURA PARA BANHEIRO, TIPO ALAVANCA AÇO INOX	356995	UNIDADE	30		
115.	FECHO PORTA CADEADO REFORÇADO 8CM PORTÃO BAIA	312417	UNIDADE	30		
116.	FERROLHO REFORÇADO E BLOQUEIO DE CLIPE, FECHADURAS DE AÇO INOXIDÁVEL, FECHO DE PORTA COM PARAFUSOS DE 16 UNIDADES, 4 POLEGADAS	462571	UNIDADE	05		
117.	FILITO 18KG – EXTRAFILITO	601911	UNIDADE	50		
118.	FITA VEDA ROSCA 18X25 METROS	389509	UNIDADE	150		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



119.	FITA ZEBRADA PRETA E AMARELA ROLO 200 METROS	481049	UNIDADE	50		
120.	FIXA CABOS RG6, MIGUELAO, ACABAMENTO (PACOTE COM 100 UNIDADES)	340619	UNIDADE	05		
121.	FORRO PVC 8 MM, COR BRANCA MEDIDAS DE 4,5,6 METROS	612514	METRO <sup>2</sup>	500		
122.	GRAMPO DE ARAME FARPADO –KG	356397	KG	30		
123.	GRAMPO PARA CABO DE AÇO DE 1/2	343765	UNIDADE	50		
124.	JANELA DE ALUMINIO 4 FOLHAS COM VIDRO 1.00 X 1.20 CORRER	601607	UNIDADE	80		
125.	JOELHO 90 PARA ESGOTO 100 MM COM VISITA 50 MM	398411	UNIDADE	20		
126.	JOELHO 90° PVC PARA ESGOTO 100MM CLASSE A	398411	UNIDADE	300		
127.	JOELHO 90° PVC PARA ESGOTO 150MM CLASSE A	351458	UNIDADE	50		
128.	JOELHO 90° PVC PARA ESGOTO 40MM CLASSE A	351460	UNIDADE	200		
129.	JOELHO 90° PVC PARA ESGOTO 50MM CLASSE A	351461	UNIDADE	100		
130.	JOELHO 90° PVC PARA ESGOTO 75MM CLASSE A	351462	UNIDADE	50		
131.	JOELHO 90° SOLDAVEL ½	357489	UNIDADE	500		
132.	JOELHO 90° SOLDAVEL 32MM	462385	UNIDADE	200		
133.	JOELHO 90° SOLDAVEL ¾	253656	UNIDADE	500		
134.	JOELHO 90° SOLDAVEL 40MM	469360	UNIDADE	50		
135.	JOELHO 90° SOLDAVEL 50MM	469361	UNIDADE	50		
136.	JOELHO 90° SOLDAVEL 60MM	380284	UNIDADE	100		
137.	JOELHO 90° SOLDAVEL 75MM	469296	UNIDADE	50		
138.	JOELHO 90° SOLDAVEL 85MM	243129	UNIDADE	20		
139.	JOELHO AZUL 90° COM BUCHA LATAO 20 X ½	334001	UNIDADE	100		
140.	JOELHO AZUL 90° COM BUCHA LATAO 25 X ½	334001	UNIDADE	100		
141.	JOELHO AZUL 90° COM BUCHA LATAO 25 X ¾	253365	UNIDADE	80		
142.	JOELHO DE REDUÇÃO 45 SOLDÁVEL 1/2		UNIDADE	100		
143.	JOELHO DE REDUÇÃO 45 SOLDÁVEL 3/4	319869	UNIDADE	100		
144.	JOELHO DE REDUÇÃO 90 SOLDÁVEL 1/2	365999	UNIDADE	50		
145.	JOELHO DE REDUÇÃO 90 SOLDÁVEL 3/4	319869	UNIDADE	100		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



146.	JOELHO PVC 40MM SOLDAVEL ÁGUA 45°	351454	UNIDADE	50		
147.	JOELHO PVC 60MM SOLDAVEL ÁGUA 45°	394849	UNIDADE	50		
148.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO SIMPLES PARA ESGOTO 100 X 75 MM	346199	UNIDADE	25		
149.	JUNÇÃO ESGOTO 100 X 100 BR CLASSE A	346199	UNIDADE	100		
150.	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO DN 100 X 50 BR CLASSE A	346199	UNIDADE	30		
151.	KIT CAVALETE COMPLETO- PADRAO COPASA ½	122726	UNIDADE	15		
152.	LAVATÓRIO COM COLUNA BRANCO 80X46X35CM	480888	UNIDADE	30		
153.	LIXA ABRASIVA =TIPO; DAGUA N° 100	445327	UNIDADE	150		
154.	LIXA ABRASIVA =TIPO; DAGUA N° 120	445323	UNIDADE	150		
155.	LIXA ABRASIVA =TIPO; DAGUA N° 150	360394	UNIDADE	150		
156.	LIXA ABRASIVA =TIPO; DAGUA N° 220	360690	UNIDADE	150		
157.	LIXA ABRASIVA- TIPO; DAGUA NÚMERO 180	360684	UNIDADE	150		
158.	LIXA ABRASIVA =TIPO; FERRO N° 400	236490	UNIDADE	100		
159.	LIXA ABRASIVA =TIPO; FERRO N° 60	360682	UNIDADE	100		
160.	LIXA ABRASIVA =TIPO; FERRO N° 80	385142	UNIDADE	100		
161.	LIXA ABRASIVA – TIPO; FERRO NÚMERO 36	385143	UNIDADE	100		
162.	LIXA ABRASIVA – TIPO; PARA FERRO NÚMERO: 120	407789	UNIDADE	100		
163.	LIXA ABRASIVA -TIPO: PARA MASSA; NÚMERO 120	360700	UNIDADE	100		
164.	LONA AMARELA /AZUL 150 MICRAS C/ ILHOS 5X3M.	460655	UNIDADE	05		
165.	LONA PLASTICA PRETA PARA CONSTRUÇÃO, 200 MICRAS, LARGURA DE 08 METROS,ROLO COM 50 METROS.	603126	UNIDADE	10		
166.	LUVA 25MM X 1/2 "AZUL COM BUCHA LATAO	370198	UNIDADE	50		
167.	LUVA DE CORRER 150MM PARA ESGOTO	390467	UNIDADE	25		
168.	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 1/2	370192	UNIDADE	50		
169.	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 3/4	370193	UNIDADE	50		
170.	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 40MM	389648	UNIDADE	50		
171.	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 50MM	389649	UNIDADE	25		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



172.	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 60MM	389651	UNIDADE	50		
173.	LUVA DE UNIAO - 1"	253371	UNIDADE	20		
174.	LUVA DE UNIAO- ½	253370	UNIDADE	20		
175.	LUVA DE UNIAO-32MM	462560	UNIDADE	20		
176.	LUVA DE UNIAO-3/4	462576	UNIDADE	20		
177.	LUVA DE UNIAO-40MM	462562	UNIDADE	20		
178.	LUVA DE UNIAO-50MM	462550	UNIDADE	10		
179.	LUVA PVC SR 20 X ½	420007	UNIDADE	100		
180.	LUVA PVC SR 25 X ½	336923	UNIDADE	100		
181.	LUVA SOLDAVEL- ½	365206	UNIDADE	100		
182.	LUVA SOLDAVEL-32MM	265027	UNIDADE	50		
183.	LUVA SOLDAVEL-3/4	306722	UNIDADE	100		
184.	LUVA SOLDAVEL-40MM	247693	UNIDADE	50		
185.	LUVA SOLDAVEL-50MM	462550	UNIDADE	50		
186.	LUVA SOLDAVEL-60MM	265032	UNIDADE	100		
187.	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 1/2	306721	UNIDADE	100		
188.	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 3/4	253369	UNIDADE	100		
189.	MADEIRITE COMUM 10MM (ROSA) 2,20 X 1,10M	472733	UNIDADE	100		
190.	MANGUEIRA JARDIM ANTITORÇÃO EMBORRACHADA PRETA 1/2 -	472723	METRO	200		
191.	MANGUEIRA PRETA PESADA 3/4 ROLO DE 100 METROS	323366	UNIDADE	15		
192.	MANGUEIRA PRETA PESADA DE 1/2 ROLO DE 100 METROS	440766	UNIDADE	20		
193.	MARCO PARA PORTA MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM 14CM DE LARGURA COMALISAR	471809	UNIDADE	150		
194.	MASSA CORRIDA PVA LATEX PARA ACABAMENTO DE ALVENARIA EMBALAGEM DE 25KG	307559	UNIDADE	20		
195.	PARAFUSO PARA VASO E MICTÓRIO COM BUCHA 10 CROMADO	333885	UNIDADE	150		
196.	PARAFUSO PARA VASO E MICTÓRIO COM BUCHA 12 CROMADO.	294340	UNIDADE	150		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



197.	PEÇA MADEIRA EUCALIPTO; 08CM X08CM (ALTURA X ESPESSURA)	457426	METRO	2000		
198.	PEÇA MADEIRA EUCALIPTO; 12CM X08CM (ALTURA X ESPESSURA)	471803	METRO	1500		
199.	PEÇA MADEIRA EUCALIPTO; 15CMX08CM (ALTURA X ESPESSURA)	471803	METRO	200		
200.	PENEIRA ARO PLASTICO AREIA 55 MM N3	610475	UNIDADE	100		
201.	PENEIRA ARO PLASTICO CAL 55 MM N3	610475	UNIDADE	50		
202.	PENEIRA ARO PLASTICO FEIJAO 55 MM N3	610475	UNIDADE	50		
203.	PINCEL PARA PINTURA CERDAS GRIS; N°02	239398	UNIDADE	100		
204.	PINCEL PARA PINTURA CERDAS GRIS; N°1 1/2"	376146	UNIDADE	50		
205.	PINCEL PARA PINTURA CERDAS GRIS; N°2 1/2"	239397	UNIDADE	100		
206.	PORTA CADEADO EM AÇO INOX P/ PORTAS E JANELAS REFORÇADO	602554	UNIDADE	50		
207.	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM 2,10 X 1.00 CM	471810	UNIDADE	02		
208.	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM 2,10 X 70 CM	465510	UNIDADE	10		
209.	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM 2,10 X 80 CM	611016	UNIDADE	10		
210.	PORTA DE MADEIRA PRANCHETA MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM 2,10 X 70 CM	465514	UNIDADE	100		
211.	PORTA DE MADEIRA PRANCHETA MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM 2,10 X 80 CM	483263	UNIDADE	80		
212.	PORTA METALICA; PRE FABRICADA METALOM; TIPO PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GRADE, SEM VIDRO 2,10 X 70 CM	610630	UNIDADE	40		
213.	PORTA METALICA; PRE FABRICADA METALOM; TIPO PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GRADE, SEM VIDRO 2,10 X 80 CM	610631	UNIDADE	60		
214.	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO COM 6.00 METROS DE ALTURA	605953	UNIDADE	100		
215.	PREGO AÇO CARBONO GALVANIZADO; TAMANHO 10 X 10 SEM CABEÇA	317914	KG	10		
216.	PREGO AÇO CARBONO GALVANIZADO; TAMANHO 12 X 12 SEM CABEÇA	612487	KG	10		
217.	PREGO AÇO CARBONO GALVANIZADO; TAMANHO 15 X 15 COM CABEÇA	317911	KG	10		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



218.	PREGO AÇO CARBONO GALVANIZADO; TAMANHO 18 X 30 COM CABEÇA	609321	KG	150		
219.	PREGO AÇO CARBONO GALVANIZADO; TAMANHO 19 X36 COM CABEÇA	444585	KG	150		
220.	PREGO AÇO CARBONO GALVANIZADO; TAMANHO 20 X 30 COM CABEÇA	234777	KG	100		
221.	PREGO AÇO CARBONO GALVANIZADO; TAMANHO 25 X 72 COM CABEÇA	443410	KG	150		
222.	PREGO - MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO GALVANIZADO; TAMANHO: 17 X 21;CABECA: COM CABEÇA;	333252	KG	150		
223.	PREGO PARA TELHA, 18 X 30 COM ARRUELA	214459	KG	150		
224.	PREGO TELHEIRO - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; TAMANHO: 18 X 27;	214460	KG	100		
225.	REBITE DE REPUXO 3.2 X 12,5MM CAIXA COM 1000	486003	UNIDADE	05		
226.	REBITE DE REPUXO 3,2 X 25MM CAIXA COM 1000	610673	UNIDADE	05		
227.	REBITE DE REPUXO 4,8 X 12,5MM CAIXA COM 1000	486002	UNIDADE	05		
228.	REDUÇÃO PVC ESGOTO EXCÊNTRICA DE 100MM X 75MM	380851	UNIDADE	100		
229.	REDUÇÃO PVC ESGOTO EXCÊNTRICA DE 150MM X 100MM	390391	UNIDADE	100		
230.	REDUÇÃO PVC ESGOTO EXCÊNTRICA DE 75MM X 50MM	351388	UNIDADE	100		
231.	REDUÇÃO SOLDAVEL DE – 40 X 3/4	264798	UNIDADE	100		
232.	REDUÇÃO SOLDAVEL DE- 50 X 3/4	264803	UNIDADE	100		
233.	REGISTRO COMPLETO DE CHUVEIRO 32MM PRESSÃO + ACABAMENTO; SEMELHANTE OU IGUAL A DECA	440852	UNIDADE	50		
234.	REGISTRO COMPLETO DE CHUVEIRO 3/4 PRESSÃO + ACABAMENTO; SEMELHANTE OU IGUAL A DECA	420011	UNIDADE	50		
235.	REGISTRO DE ESFERA COMPACTO SOLDAVEL PVC1/2 POLEGADA	469292	UNIDADE	80		
236.	REGISTRO DE ESFERA COMPACTO SOLDAVEL PVC 32MM POLEGADA	265059	UNIDADE	50		
237.	REGISTRO DE ESFERA COMPACTO SOLDAVEL PVC 3/4 POLEGADA	469325	UNIDADE	50		
238.	REGISTRO DE ESFERA COMPACTO SOLDAVEL PVC 40MM POLEGADA	257680	UNIDADE	50		
239.	REGISTRO DE ESFERA COMPACTO SOLDAVEL PVC 50MM POLEGADA	605607	UNIDADE	50		
240.	REGISTRO DE ESFERA COMPACTO SOLDAVEL PVC 60MM POLEGADA	343466	UNIDADE	25		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



241.	REGISTRO DE ESFERA COMPACTO SOLDABEL PVC75MM POLEGADA	265057	UNIDADE	15		
242.	REGISTRO DE ESFERA COMPACTO SOLDABEL PVC 85MM POLEGADA	611812	UNIDADE	10		
243.	REGISTRO DE GAVETA INOX ,3/4	349028	UNIDADE	50		
244.	REGISTRO DE PRESSAO 1400 ESFERA MACHO E FEMEA 1/2 PARA CAVALETE	441522	UNIDADE	50		
245.	REGISTRO DE PRESSAO 1400 ESFERA MACHO E FEMEA 3/4 PARA CAVALETE	420011	UNIDADE	50		
246.	REGISTRO DE PRESSÃO COMPLETO 1416 3/4 C-50 VEDANTE	420011	UNIDADE	50		
247.	REGISTRO PRESSAO 1/2 C 50	441522	UNIDADE	25		
248.	REGISTRO PRESSAO 3/4 C 50	420011	UNIDADE	25		
249.	REJUNTE PARA CERAMICA, PACOTE 1 KG	466764	UNIDADE	200		
250.	REPARO PARA VALVULA TIPO; HIDRA DOCOL OU SIMILAR	601173	UNIDADE	35		
251.	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 15 CM COM CABO	291911	UNIDADE	100		
252.	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 9 CM COM CABO	396206	UNIDADE	100		
253.	ROLO PARA PINTURA DE LÃ – TAMANHO; 23 CM CAMISA DO ROLO :LÃ DE CARNEIRO,ANTIGOTA	454021	UNIDADE	80		
254.	ROLO PARA PINTURA DE LÃ – TAMANHO; 23 CM CAMISA DO ROLO :LÃ DE CARNEIRO,ANTIGOTA COM CABO	454021	UNIDADE	50		
255.	SELADORA PARA MADEIRA BASE ÁGUA 3,6 LITROS	393223	UNIDADE	20		
256.	SELADOR APLICAÇÃO; FUNDO 'PREPARADOR PARA PAREDE; COR INCOLOR ACABAMENTO TRANSPARENTE; USO INTERNO E EXTERNO BALDE DE 18 LITROS	260616	UNIDADE	50		
257.	SERRINHA MANUAL TIPO ESTARRETE	441417	UNIDADE	150		
258.	SIFÃO SANFONADO, DUPLO, FLEXÍVEL, PVC	441316	UNIDADE	80		
259.	SILICONE ACÉTICO ALTA TEMPERATURA VERMELHO 280G	612300	UNIDADE	25		
260.	SILICONE ACETICO INCOLOR 280G	612300	UNIDADE	25		
261.	SILICONE INCOLOR 50G TRANSPARENTE INCOLORO	612300	UNIDADE	50		
262.	SUPORTE MANUAL PARALIXA	474488	UNIDADE	25		
263.	SUPORTE PARA PRATELEIRA REFORÇADA 30CM	265517	UNIDADE	150		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



264.	SUORTE PARA ROLO DE PINTURA SEM ROSCA 23CM	287120	UNIDADE	30		
265.	TABUA DE PINUS 15CMX2,3CMX 3.00 METROS	609323	UNIDADE	1000		
266.	TABUA DE PINUS 20CMX2,3CMX 3.00 METROS	609324	UNIDADE	800		
267.	TABUA DE PINUS 25CMX2,3CMX 3.00 METROS	609326	UNIDADE	500		
268.	TABUA DE PINUS 30CMX2,3CMX 3.00 METROS	609325	UNIDADE	500		
269.	TAMPAO COLA PVC 20MM	330602	UNIDADE	100		
270.	TAMPAO COLA PVC 25MM	312130	UNIDADE	100		
271.	TAMPAO COLA PVC 32MM	330603	UNIDADE	50		
272.	TAMPAO COLA PVC 40MM	352648	UNIDADE	50		
273.	TAMPAO COLA PVC 50MM	312053	UNIDADE	50		
274.	TAMPAO COLA PVC 60MM	452716	UNIDADE	50		
275.	TAMPAO PLUG ½	312133	UNIDADE	50		
276.	TAMPAO PLUG ¾	259189	UNIDADE	50		
277.	TANQUE DAGUA 10.000 LITROS AZUL POLIETILENO C/ TAMPA DE ROSCA	325861	UNIDADE	04		
278.	TANQUE DAGUA 20.000 LITROS AZUL POLIETILENO C/ TAMPA DE ROSCA	402406	UNIDADE	02		
279.	TANQUE DAGUA 2.500 LITROS AZUL POLIETILENO C/ TAMPA DE ROSCA	469324	UNIDADE	02		
280.	TANQUE DAGUA 5.000 LITROS AZUL POLIETILENO C/ TAMPA DE ROSCA	402405	UNIDADE	02		
281.	TANQUE DE 01 BOJO MEDIDAS 26CM DE ALTURA; 60CM DE COMPRIMENTO; CAPACIDADE DE 48 LITROS; E 50MM DE ESPESSURA, DEFINIR COR NA HORA DA COMPRA	441263	UNIDADE	20		
282.	TANQUE DE LAVAR ROUPAS COM 02 BOJO 1,50 X60CM	343623	UNIDADE	15		
283.	TARJETA FIO REDONDO 63MM	329704	UNIDADE	25		
284.	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 1/2	468318	UNIDADE	200		
285.	TE DÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20	351409	UNIDADE	200		
286.	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 3/4	455517	UNIDADE	150		
287.	TE DÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 25	351404	UNIDADE	100		
288.	TELA GALINHEIRO 1,50 M FIO 22	480679	METRO	200		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



289.	TELA GALINHEIRO 1,80M FIO 22	610949	METRO	150		
290.	TELA MANGUEIRAO 1,50M FIO 16	480679	METRO	600		
291.	TELA MANGUEIRAO 1,80M FIO 16	610949	METRO	600		
292.	TELA MOSQUITEIRA NYLON 1,50M VERDE MALHA 16X16 FIO 31 - POR METRO	603171	METRO	50		
293.	TE LATAO AZUL 20 X ½	480471	UNIDADE	100		
294.	TE LATAO AZUL 25 X ½	469765	UNIDADE	100		
295.	TE LATAO AZUL 25 X ¾	469766	UNIDADE	100		
296.	TELHA AMIANTO 1.83M X 92CM X 5MM	374081	UNIDADE	250		
297.	TELHA CERAMICA AMERICANA RESINADA 44 CM X 15 CM TIPO COLONIAL.	323596	MILHEIRO	04		
298.	TELHA CERAMICA PLANA CAPA E BICA	358085	MILHEIRO	08		
299.	TELHA CERAMICA TIPO PORTUGUESA; 22CMLARGURA X 33CM COMPRIMENTO CORNATURAL CAPA E BICA	216979	MILHEIRO	04		
300.	TELHA DE AMIANTO 2,44M X 50CM X 4MM	245945	UNIDADE	2500		
301.	TELHA DE FIBRA DE VIDRO TRANSLUCIDA 244 X 50 CM	331062	UNIDADE	50		
302.	TELHA FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10 ESPESSURA 08MM	336677	UNIDADE	100		
303.	TE PVC 150MM ESGOTO COM REDUÇÃO PARA 100MM CLASSE A	351399	UNIDADE	80		
304.	TE PVC ESGOTO 75 X 50 CLASSE A	392539	UNIDADE	100		
305.	TE PVC PARA ESGOTO 100MM CLASSE A	457665	UNIDADE	200		
306.	TE PVC PARA ESGOTO 150MM CLASSE A	457659	UNIDADE	50		
307.	TE PVC PARA ESGOTO 40MM CLASSE A	441806	UNIDADE	200		
308.	TE PVC PARA ESGOTO 50MM CLASSE A	452880	UNIDADE	200		
309.	TE PVC PARA ESGOTO 75MM CLASSE A	453307	UNIDADE	100		
310.	TE SOLDAVEL-1/2	468318	UNIDADE	250		
311.	TE SOLDAVEL-32MM	441811	UNIDADE	100		
312.	TE SOLDAVEL-3/4	605580	UNIDADE	250		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



313.	TE SOLDABEL-40MM	441806	UNIDADE	100		
314.	TE SOLDABEL-50MM	452880	UNIDADE	50		
315.	TE SOLDABEL-60MM	390469	UNIDADE	100		
316.	TE SOLDABEL-75MM	453307	UNIDADE	30		
317.	TE SOLDABEL-85MM	611749	UNIDADE	20		
318.	THINNER TIPO DILUIÇÃO DE TINTA, ESMALTE SINTETICO E LIMPEZA GALAO DE 5LITROS	605624	UNIDADE	10		
319.	TINTA ESMALTE SINTETICO A OLEO GALAO DE 3,6 LITROS	605546	UNIDADE	100		
320.	TINTA PARA USO EXTERNA IMOBILIARIO- ACRILICA; ACABAMENTO: ACETINADO; CORA DEFINIR NA HORA DA COMPRA 18 LITROS RENDIMENTO 380M/ DEMA0	611297	UNIDADE	200		
321.	TINTA PISOS LATÃO 18L - ACABAMENTO: FOSCO RENDIMENTO POR DEMÃO: ATÉ 380 M <sup>2</sup> RENDIMENTO ACABADO: ATÉ 120 M <sup>2</sup> SECAGEM: AO TOQUE: 2 HORAS; ENTREDEMÃOS: 4 HORAS; FINAL: 72 HORAS DILUIÇÃO: PINTURA SOBRE CIMENTO* NOVO QUEIMADO, REPINTURA, CIMENTO* NOVO NÃO QUEIMADO, FIBROCIMENTO E CONCRETO: DILUA COM 20% DE ÁGUA POTÁVEL EM TODAS AS DEMÃOS. DIMENSÕES: 23.50 CM X 34.85 CM X 23.5 CM PESO BRUTO: 22.14 KG	485579	UNIDADE	25		
322.	TORNEIRA BICA ALTA - MATERIA-PRIMA: LATAO CROMADO, COM ALAVANCA DEACIONAMENTO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO:, DE BANCADA	358129	UNIDADE	20		
323.	TORNEIRA BRANCA PLASTICO 1/2	601522	UNIDADE	150		
324.	TORNEIRA BRANCA PLASTICO LONGA ½	347431	UNIDADE	100		
325.	TORNEIRA FERRO CROMADO BITOLA DE ½ TIPO; PARA LAVATORIO COMUM	429936	UNIDADE	50		
326.	TORNEIRA METAL CROMADO ½" TIPO; COZINHA, PAREDE, BICA LONGA	443759	UNIDADE	10		
327.	TORNEIRA METAL CROMADO ACABAMENTO C 39 1/2" TIPO JARDIM	601522	UNIDADE	20		
328.	TORNEIRA PLASTICA COM FILTRO PAREDE BITOLA ½	429990	UNIDADE	20		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



329.	TORNEIRA PLASTICA PARA LAVATÓRIO, BITOLA ½	601522	UNIDADE	50		
330.	TORNEIRA PRETA JARDIM PLASTICO DE ½	601522	UNIDADE	20		
331.	TRINCO PORTA CADEADO ZINCADO REFORÇADO 4 1/2POL.	602554	UNIDADE	20		
332.	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTAVEL PARA VASO SANITARIO - PVC – 26 CM	480516	UNIDADE	50		
333.	TUBO DESCIDA DE VALVULA DESCARGA 38MM COM JOELHO	480515	UNIDADE	50		
334.	TUBO EXTENSIVO UNIVERSAL BRANCO PORCA PP 150 CM- SIFAO	441316	UNIDADE	50		
335.	TUBO PVC PARA ESGOTO 6 METROS 100MM CLASSE A	249993	UNIDADE	300		
336.	TUBO PVC PARA ESGOTO 6 METROS 150MM CLASSE A	271684	UNIDADE	100		
337.	TUBO PVC PARA ESGOTO 6 METROS 40MM CLASSE A	240472	UNIDADE	200		
338.	TUBO PVC PARA ESGOTO 6 METROS 50MM CLASSE A	265193	UNIDADE	150		
339.	TUBO PVC PARA ESGOTO 6 METROS 75MM CLASSE A	240534	UNIDADE	50		
340.	TUBO SOLDAVEL 13(1/2”) MM – 6 METROS CLASSE A	330324	UNIDADE	300		
341.	TUBO SOLDAVEL 19MM (3/4) MM – 6 METROS CLASSE A	396867	UNIDADE	250		
342.	TUBO SOLDAVEL 32 MM – 6 METROS CLASSE A	214732	UNIDADE	100		
343.	TUBO SOLDAVEL 40 MM – 6 METROS CLASSE A	214733	UNIDADE	100		
344.	TUBO SOLDAVEL 50 MM – 6 METROS CLASSE A	214734	UNIDADE	100		
345.	TUBO SOLDAVEL 60 MM – 6 METROS CLASSE A	214735	UNIDADE	100		
346.	TUBO SOLDAVEL 75 MM – 6 METROS CLASSE A	214736	UNIDADE	25		
347.	TUBO SOLDAVEL 85 MM – 6 METROS CLASSE A	214737	UNIDADE	15		
348.	UNIÃO EMENDA CONEXÃO ADAPTADOR PLÁSTICO MANGUEIRA 1”	605581	UNIDADE	15		
349.	UNIÃO EMENDA CONEXÃO ADAPTADOR PLÁSTICO MANGUEIRA ½	455501	UNIDADE	30		
350.	UNIÃO EMENDA CONEXÃO ADAPTADOR PLÁSTICO MANGUEIRA ¾	455502	UNIDADE	30		
351.	VALVULA DE RETENÇÃO 100MM ESGOTO CLASSE A	237002	UNIDADE	15		
352.	VALVULA DESCARGA TIPO HIDRA, DOCOL OU SIMILAR; LIGA DE COBRE BRONZELATAO; MEDIDAS 1. 1/2 “POLEGADA	482805	UNIDADE	25		
353.	VÁLVULA RALO PARA PIA CUBA BANHEIRO LAVATÓRIO - METAL CROMADO	465369	UNIDADE	20		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



354.	VÁLVULA RALO PARA PIA DE COZINHA - METAL CROMADO	482838	UNIDADE	20		
355.	VASO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCA COM CAIXA ACLOPADA, COM JATO	264236	UNIDADE	10		
356.	VASO SANITÁRIO INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA, 30 CM DE ALTURA, LOUÇA, BRANCO, ADAPTADO PARA CRIANÇAS	274654	UNIDADE	10		
357.	VASO SANITARIO PARA DEFICIENTE BRANCO SEM O FURO FRONTAL COM JATO	452039	UNIDADE	05		
358.	VASO SANITARIO PORCELANA COR BRANCA TIPO; CONVENCIONAL	611741	UNIDADE	100		
359.	VEDA CALHA, 12941007400, ALUMÍNIO, 280 GRAMAS	454850	UNIDADE	10		
360.	VERNIZ LÍQUIDO TIPO; POLIURETANO A BASE DE ÁGUA ACABAMENTO ACETINADO; PARA MADEIRA GALAO DE 3,6 LITROS	479026	UNIDADE	20		
361.	ZARCAO APLICAÇÃO EM ESTRUTURA DE FERRO; GALAO DE 3,6 LITROS	389532	UNIDADE	20		

**Declaramos para os devidos fins e sob as penas da lei que:**

1- Estão incluídas, nos preços cotados, todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o cumprimento do objeto deste Pregão.

2- Será cumprido o fornecimento de acordo com a especificação da proposta e com o edital, a partir da assinatura do contrato.

3- Esta proposta tem validade de 60 dias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Cidade e data)

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



**ANEXO I**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Licitatório nº 104/2023**

**Pregão Eletrônico nº 031/2023**

O **MUNICÍPIO DE AMPARO DO SERRA**, situado na Praça dr. João Pinheiro, nº 07, Centro, Amparo do Serra – MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.316.174/0001-23, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito José Eduardo Barbosa Couto, doravante denominada **MUNICÍPIO**, resolve **registrar os preços** apresentados pela (s) empresa (s) \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representado por seu \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, uma vez que tais valores foram os menores obtidos no processo em epígrafe.

**1- DO OBJETO E DO PAGAMENTO** o Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de materiais de construção diversos para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Amparo do Serra/MG, que visam atender as demandas diversas, nas manutenções e pequenas reformas nos distintos empreendimento públicos municipais, de acordo com as condições estabelecidas neste termo de referência.

1.1 A presente ata tem por objeto

1.2 O fornecimento do item desta Ata poderá ser formalizado por meio de nota de empenho de despesa, após a emissão da ordem de fornecimento emitidos pela **Secretaria solicitante**, ou mediante realização de contrato ou outro instrumento que o substitua, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

1.3. Preços registrados:

**Descrição dos itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ABRAÇADEIRA PARA TUBO SOLDÁVEL ½	440287	UNIDADE	100		
2.	ABRAÇADEIRA PARA TUBO SOLDÁVEL ¾	611884	UNIDADE	100		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



3.	ACABAMENTO DE FORRO PVC TIPO COLONIAL- BARRA DE 06 METROS	480506	UNIDADE	150		
4.	ACABAMENTO PARA VALVULA DESCARGA	601184	UNIDADE	10		
5.	AÇO(VERGALHAO)CA-50, DIAMETRO 12.5MM (1/2) - BARRAS COM 12 METROS CADA	374249	UNIDADE	20		
6.	AÇO(VERGALHAO)CA-50, DIAMETRO DE 10.0MM (3/8) -BARRAS COM 12 METROSCADA	381118	UNIDADE	100		
7.	AÇO(VERGALHAO) CA-50, DIAMETRO DE 16,0MM (5/8) - BARRAS COM 12 METROSCADA	308903	UNIDADE	100		
8.	AÇO(VERGALHAO) CA-50, DIAMETRO DE 6,3MM (1/4) -BARRAS DE 12 METROS CADA	381116	UNIDADE	100		
9.	AÇO(VERGALHAO) CA-50, DIAMETRO DE 8.0MM (5/16) - BARRAS COM 12 METROSCADA	372602	UNIDADE	500		
10.	AÇO(VERGALHAO) CA-60, DIAMETRO DE 4.2MM-BARRAS COM 12 METROS CADA	250024	UNIDADE	500		
11.	AÇO(VERGALHAO) CA-60, DIAMETRO DE 5.0MM-BARRAS DE 12 METROS CADA	250023	UNIDADE	500		
12.	ADAPTADOR COM FLANGE DE 1/2 PARA CAIXA DAGUA PVC SOLDAVEL	269706	UNIDADE	50		
13.	ADAPTADOR COM FLANGE PARA CAIXA DAGUA PVC SOLDAVEL DE 50MM	269706	UNIDADE	30		
14.	ADAPTADOR DE 20X1/2	380961	UNIDADE	200		
15.	ADAPTADOR DE 25X 3/4	380962	UNIDADE	200		
16.	ADAPTADOR DE ROSCA E COLA DE 1/2	373899	UNIDADE	100		
17.	ADAPTADOR DE ROSCA E COLA DE 3/4	324187	UNIDADE	50		
18.	ADAPTADOR DE ROSCA E COLA DE 40 MM	324190	UNIDADE	50		
19.	ADAPTADOR DE ROSCA E COLA DE 50 MM	233956	UNIDADE	25		
20.	ADAPTADOR DE ROSCA E COLA DE 60 MM	367778	UNIDADE	50		
21.	ADAPTADOR FLANGE DE 50X 1 1/2	233956	UNIDADE	50		
22.	ADAPTADOR ROSCA E COLA DE 32 MM	248722	UNIDADE	50		
23.	ADESIVO PLASTICO PVC 175 G COM	266924	UNIDADE	200		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



	PINCEL					
24.	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSA BALDE 18 LITROS	352241	UNIDADE	10		
25.	AGUARRÁS 05 LITROS	429924	UNIDADE	20		
26.	AGUARRÁS 900ML	429924	UNIDADE	20		
27.	ANEL DE VEDAÇÃO BORRACHA ESGOTO 100 MM	611865	UNIDADE	25		
28.	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO	398461	UNIDADE	50		
29.	ARAME FARPADO ROLO 500 METROS	380015	ROLO	20		
30.	ARAME GALVANIZADO FIO 18 1 KG	247711	UNIDADE	20		
31.	ARAME GALVANIZADO FIO 20 1 KG	265080	UNIDADE	10		
32.	ARAME RECOZIDO REFORÇADO 1 KG	452807	UNIDADE	10		
33.	ARAME RECOZIDO TORCIDO PARA CONSTRUÇÃO 1 KG	452807	UNIDADE	100		
34.	AREIA LAVADA	292021	METRO <sup>3</sup>	3000		
35.	ARGAMASSA C 1 20 KG	471797	UNIDADE	200		
36.	ARGAMASSA C 3 20 KG	441237	UNIDADE	100		
37.	ARREPARO PARA CAIXA ACOPLADA ENTRADA	411948	UNIDADE	20		
38.	ARREPARO PARA CAIXA ACOPLADA SAIDA	411948	UNIDADE	20		
39.	BASCULANTE ALUMINIO COM VIDRO 60X40	466031	UNIDADE	70		
40.	BOIA AUTOMÁTICA CONTROLE NÍVEL D'ÁGUA 15A 127/220V	379011	UNIDADE	10		
41.	BOIA PARA CAIXA DAGUA 1/2	301890	UNIDADE	50		
42.	BOIA PARA CAIXA DAGUA DE 3/4	320080	UNIDADE	30		
43.	BOLSA DE LIGAÇÃO BRANCA PARA VASO SANITÁRIO	392976	UNIDADE	50		
44.	BOMBONA PLASTICO; CAPACIDADE:200 LITROS TAMPA DE ROSCA REMOVIVEL	307500	UNIDADE	10		
45.	BRAÇO PARA CHUVEIRO 40CM ALUMÍNIO	324635	UNIDADE	50		
46.	BROXA QUADRADA FIBRA NYLON PARA PINTURA	465869	UNIDADE	200		
47.	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO LONGA 50 X 40	377367	UNIDADE	50		
48.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 25X20	237227	UNIDADE	150		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



49.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25	220577	UNIDADE	50		
50.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40X32	220578	UNIDADE	50		
51.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50X40	220579	UNIDADE	50		
52.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 60X50MM	220580	UNIDADE	30		
53.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 75X60	350893	UNIDADE	30		
54.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 80X75MM	264794	UNIDADE	30		
55.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA ½	345229	UNIDADE	50		
56.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA ¾	389654	UNIDADE	50		
57.	BUCHA PLÁSTICA COM ANEL NÚMERO 06 PACOTE COM 500	333884	PACOTE	02		
58.	BUCHA PLÁSTICA COM ANEL NÚMERO 08 PACOTE COM 500	396326	PACOTE	02		
59.	BUCHA PLÁSTICA COM ANEL NÚMERO 10 PACOTE COM 500	333885	PACOTE	02		
60.	CABO DE AÇO AF 1/2" ALMA DE FIBRA 6X19S GALVANIZADO	449749	METRO	50		
61.	CADEADO 20MM HASTE DE AÇO TEMPERADO CROMADO, CHAVE NIQUELADA, LATAOMACIÇO	607771	UNIDADE	20		
62.	CADEADO 25MM HASTE DE AÇO TEMPERADO CROMADO, CHAVE NIQUELADA, LATAOMACIÇO	476081	UNIDADE	20		
63.	CADEADO 30MM HASTE DE AÇO TEMPERADO CROMADO, CHAVE NIQUELADA, LATAOMACIÇO	457221	UNIDADE	15		
64.	CADEADO 40MM HASTE DE AÇO TEMPERADO CROMADO, CHAVE NIQUELADA, LATAOMACIÇO	298375	UNIDADE	05		
65.	CADEADO 50MM HASTE DE AÇO TEMPERADO CROMADO, CHAVE NIQUELADA, LATAOMACIÇO	298374	UNIDADE	05		
66.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1.000 LITROS DUPLA PROTEÇÃO	363396	UNIDADE	05		
67.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 250 LITROS DUPLA PROTEÇÃO	468588	UNIDADE	10		
68.	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 500 LITROS DUPLA PROTEÇÃO	369403	UNIDADE	50		
69.	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA PVC 9 LITROS COM ENGATE	480852	UNIDADE	50		
70.	CAIXA SIMFONADA 250X 230 X75	356232	UNIDADE	20		
71.	CAIXA SIMFONADA 10X100X50	247782	UNIDADE	50		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



72.	CAIXA SINFONADA 150 X 150 X 50 C/G TAMPA	480701	UNIDADE	20		
73.	CAIXA SINFONADA 250X172X50	432118	UNIDADE	10		
74.	CALHA TIPO MOLDURA CORTE :28; CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 28	322392	METRO	50		
75.	CAL NBR 7175 CH III TIPO HIDRATADA; SACO DE 20 KG	286804	UNIDADE	500		
76.	CAL TIPO PINTURA; ADITIVADO 7 KG	248941	UNIDADE	400		
77.	CAPA DE ROSCA 1/2"	483196	UNIDADE	50		
78.	CAPA DE ROSCA ¾	272981	UNIDADE	50		
79.	CERAMICA ACABAMENTO DE PISO; TIPO RETIFICADO, LAMINADO; MEDIDAS: 60 CMX60 CM; DENSIDADE PEI 5 COR A DEFINIR	600729	METRO	800		
80.	CERAMICA APLICAÇÃO; REVESTIMENTO DE PAREDE TIPO RETIFICADO, LISOMEDIDAS 30X60 CLASSE A	483490	METRO	500		
81.	CHAPA DE MADEIRITE PRETO PLASTIFICADO COLA FENOLICA 2,20X1,10 10MM	383931	UNIDADE	35		
82.	CIMENTO (CP III) 40MPA 50KG	238764	UNIDADE	3500		
83.	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO 20 GRAMAS	345252	UNIDADE	25		
84.	COLA ADESIVO TERMOFIXO 250 GRAMAS	447912	UNIDADE	15		
85.	COLA EMBALAGEM COM 6 UNIDADES 23 G		UNIDADE	20		
86.	CORDA POLIPROPILENO; DIAMETRO: 03MM; TIPO TRANÇADA; ROLO COM 100 METROS	238910	UNIDADE	02		
87.	CORDA POLIPROPILENO; DIAMETRO: 04MM; TIPO TRANÇADA; ROLO COM 100 METROS	481140	UNIDADE	02		
88.	CORDA POLIPROPILENO; DIAMETRO: 05MM; TIPO TRANÇADA; ROLO COM 100 METROS	463077	UNIDADE	02		
89.	CORDA POLIPROPILENO; DIAMETRO: 06MM; TIPO TRANÇADA; ROLO COM 100 METROS	353571	UNIDADE	02		
90.	CORDA POLIPROPILENO;	294027	UNIDADE	02		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



	DIAMETRO: 08MM; TIPO TRANÇADA; ROLO COM 100 METROS					
91.	CORDA POLIPROPILENO; DIAMETRO: 10MM; TIPO TRANÇADA; ROLO COM 100 METROS	441619	UNIDADE	02		
92.	CORDA POLIPROPILENO; DIAMETRO: 12 MM; TIPO TRANÇADA; ROLO COM 100 METROS	344833	UNIDADE	01		
93.	CURVA 90° LONGA, 100MM PARA TUBO PVC ESGOTO	302295	UNIDADE	50		
94.	CURVA 90° LONGA, 150MM PARA TUBO PVC ESGOTO CLASSE A	347121	UNIDADE	50		
95.	CURVA PVC SOLDAVEL 90° 20MM	483206	UNIDADE	200		
96.	CURVA PVC SOLDAVEL 90° 25MM	469338	UNIDADE	200		
97.	CURVA PVC SOLDAVEL 90° 32MM	483204	UNIDADE	50		
98.	CURVA PVC SOLDAVEL 90° 40MM	469340	UNIDADE	50		
99.	DOBRADIÇA CARTELA COM 03 MEDIDAS 3 POLEGADAS COM PARAFUSOS PRATA	442982	UNIDADE	100		
100.	DOBRADIÇA CARTELA COM 03 UNIDADES COM PARAFUSOS E ANEL 3X2,5POLEGADAS BRONZE LATONADO	256277	UNIDADE	50		
101.	ELETRODO DE SOLDAGEM MEDIDAS; 2,5MM, 46- RUTILICO- NORMA AWS 6013;SOLDAGEM DE BAIXO CARBONO EM SERRALHERIA	440477	KG	10		
102.	EMENDA PARA MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 AMARELA	341994	UNIDADE	10		
103.	ESGUICHO GATILHO TRADICIONAL 100% METAL COM ABRAÇADEIRA	600409	UNIDADE	10		
104.	ESPAÇADOR DE AZULEIJO 1,00 MM PACOTE COM 100 PEÇAS	428331	UNIDADE	10		
105.	ESPAÇADOR DE AZULEIJO 1,5MM PACOTE COM 100 PEÇAS	446838	UNIDADE	10		
106.	ESPAÇADOR DE AZULEIJO 2,00MM PACOTE COM 100 PEÇAS	343113	UNIDADE	10		
107.	ESPAÇADOR DE AZULEIJO 2,5MM PACOTE COM 100 PEÇAS	479115	UNIDADE	10		
108.	ESPAÇADOR DE AZULEIJO 3,00MM PACOTE COM 100 PEÇAS	293625	UNIDADE	10		
109.	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO - ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, PADRÃO.	387675	UNIDADE	50		
110.	ESPUMA PARA ACABAMENTO DE REBOCO DIMENSOES 13X22X6CM□	474359	UNIDADE	100		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



111.	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADA N° 08 TAMANHO 2,20 METROS.	486387	UNIDADE	300		
112.	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADA N° 10 TAMANHO 2,20 METROS.	486387	UNIDADE	100		
113.	FECHADURA AÇO INOX EXTERNA PARA PORTA TIPO ALAVANCA	354740	UNIDADE	50		
114.	FECHADURA PARA BANHEIRO, TIPO ALAVANCA AÇO INOX	356995	UNIDADE	30		
115.	FECHO PORTA CADEADO REFORÇADO 8CM PORTÃO BAIA	312417	UNIDADE	30		
116.	FERROLHO REFORÇADO E BLOQUEIO DE CLIPE, FECHADURAS DE AÇO INOXIDÁVEL, FECHO DE PORTA COM PARAFUSOS DE 16 UNIDADES, 4 POLEGADAS	462571	UNIDADE	05		
117.	FILITO 18KG – EXTRAFILITO	601911	UNIDADE	50		
118.	FITA VEDA ROSCA 18X25 METROS	389509	UNIDADE	150		
119.	FITA ZEBRADA PRETA E AMARELA ROLO 200 METROS	481049	UNIDADE	50		
120.	FIXA CABOS RG6, MIGUELAO, ACABAMENTO (PACOTE COM 100 UNIDADES)	340619	UNIDADE	05		
121.	FORRO PVC 8 MM, COR BRANCA MEDIDAS DE 4,5,6 METROS	612514	METRO <sup>2</sup>	500		
122.	GRAMPO DE ARAME FARPADO –KG	356397	KG	30		
123.	GRAMPO PARA CABO DE AÇO DE 1/2	343765	UNIDADE	50		
124.	JANELA DE ALUMINIO 4 FOLHAS COM VIDRO 1.00 X 1.20 CORRER	601607	UNIDADE	80		
125.	JOELHO 90 PARA ESGOTO 100 MM COM VISITA 50 MM	398411	UNIDADE	20		
126.	JOELHO 90° PVC PARA ESGOTO 100MM CLASSE A	398411	UNIDADE	300		
127.	JOELHO 90° PVC PARA ESGOTO 150MM CLASSE A	351458	UNIDADE	50		
128.	JOELHO 90° PVC PARA ESGOTO 40MM CLASSE A	351460	UNIDADE	200		
129.	JOELHO 90° PVC PARA ESGOTO 50MM CLASSE A	351461	UNIDADE	100		
130.	JOELHO 90° PVC PARA ESGOTO 75MM CLASSE A	351462	UNIDADE	50		
131.	JOELHO 90° SOLDAVEL ½	357489	UNIDADE	500		
132.	JOELHO 90° SOLDAVEL 32MM	462385	UNIDADE	200		
133.	JOELHO 90° SOLDAVEL ¾	253656	UNIDADE	500		
134.	JOELHO 90° SOLDAVEL 40MM	469360	UNIDADE	50		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



135.	JOELHO 90° SOLDAVEL 50MM	469361	UNIDADE	50		
136.	JOELHO 90° SOLDAVEL 60MM	380284	UNIDADE	100		
137.	JOELHO 90° SOLDAVEL 75MM	469296	UNIDADE	50		
138.	JOELHO 90° SOLDAVEL 85MM	243129	UNIDADE	20		
139.	JOELHO AZUL 90° COM BUCHA LATAO 20 X ½	334001	UNIDADE	100		
140.	JOELHO AZUL 90° COM BUCHA LATAO 25 X ½	334001	UNIDADE	100		
141.	JOELHO AZUL 90° COM BUCHA LATAO 25 X ¾	253365	UNIDADE	80		
142.	JOELHO DE REDUÇÃO 45 SOLDÁVEL 1/2		UNIDADE	100		
143.	JOELHO DE REDUÇÃO 45 SOLDÁVEL 3/4	319869	UNIDADE	100		
144.	JOELHO DE REDUÇÃO 90 SOLDÁVEL 1/2	365999	UNIDADE	50		
145.	JOELHO DE REDUÇÃO 90 SOLDÁVEL 3/4	319869	UNIDADE	100		
146.	JOELHO PVC 40MM SOLDAVEL ÁGUA 45°	351454	UNIDADE	50		
147.	JOELHO PVC 60MM SOLDAVEL ÁGUA 45°	394849	UNIDADE	50		
148.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO SIMPLES PARA ESGOTO 100 X 75 MM	346199	UNIDADE	25		
149.	JUNÇÃO ESGOTO 100 X 100 BR CLASSE A	346199	UNIDADE	100		
150.	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO DN 100 X 50 BR CLASSE A	346199	UNIDADE	30		
151.	KIT CAVALETE COMPLETO- PADRAO COPASA ½	122726	UNIDADE	15		
152.	LAVATÓRIO COM COLUNA BRANCO 80X46X35CM	480888	UNIDADE	30		
153.	LIXA ABRASIVA =TIPO; DAGUA N° 100	445327	UNIDADE	150		
154.	LIXA ABRASIVA =TIPO; DAGUA N° 120	445323	UNIDADE	150		
155.	LIXA ABRASIVA =TIPO; DAGUA N° 150	360394	UNIDADE	150		
156.	LIXA ABRASIVA =TIPO; DAGUA N° 220	360690	UNIDADE	150		
157.	LIXA ABRASIVA- TIPO; DAGUA NÚMERO 180	360684	UNIDADE	150		
158.	LIXA ABRASIVA =TIPO; FERRO N° 400	236490	UNIDADE	100		
159.	LIXA ABRASIVA =TIPO; FERRO N° 60	360682	UNIDADE	100		
160.	LIXA ABRASIVA =TIPO; FERRO N° 80	385142	UNIDADE	100		
161.	LIXA ABRASIVA – TIPO; FERRO NÚMERO 36	385143	UNIDADE	100		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



162.	LIXA ABRASIVA – TIPO; PARA FERRO NÚMERO: 120	407789	UNIDADE	100		
163.	LIXA ABRASIVA -TIPO: PARA MASSA; NÚMERO 120	360700	UNIDADE	100		
164.	LONA AMARELA /AZUL 150 MICRAS C/ ILHOS 5X3M.	460655	UNIDADE	05		
165.	LONA PLASTICA PRETA PARA CONSTRUÇÃO, 200 MICRAS, LARGURA DE 08 METROS,ROLO COM 50 METROS.	603126	UNIDADE	10		
166.	LUVA 25MM X 1/2 “AZUL COM BUCHA LATAO	370198	UNIDADE	50		
167.	LUVA DE CORRER 150MM PARA ESGOTO	390467	UNIDADE	25		
168.	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 1/2	370192	UNIDADE	50		
169.	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 3/4	370193	UNIDADE	50		
170.	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 40MM	389648	UNIDADE	50		
171.	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 50MM	389649	UNIDADE	25		
172.	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 60MM	389651	UNIDADE	50		
173.	LUVA DE UNIAO - 1”	253371	UNIDADE	20		
174.	LUVA DE UNIAO- ½	253370	UNIDADE	20		
175.	LUVA DE UNIAO-32MM	462560	UNIDADE	20		
176.	LUVA DE UNIAO-3/4	462576	UNIDADE	20		
177.	LUVA DE UNIAO-40MM	462562	UNIDADE	20		
178.	LUVA DE UNIAO-50MM	462550	UNIDADE	10		
179.	LUVA PVC SR 20 X ½	420007	UNIDADE	100		
180.	LUVA PVC SR 25 X ½	336923	UNIDADE	100		
181.	LUVA SOLDAVEL- ½	365206	UNIDADE	100		
182.	LUVA SOLDAVEL-32MM	265027	UNIDADE	50		
183.	LUVA SOLDAVEL-3/4	306722	UNIDADE	100		
184.	LUVA SOLDAVEL-40MM	247693	UNIDADE	50		
185.	LUVA SOLDAVEL-50MM	462550	UNIDADE	50		
186.	LUVA SOLDAVEL-60MM	265032	UNIDADE	100		
187.	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 1/2	306721	UNIDADE	100		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



188.	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 3/4	253369	UNIDADE	100		
189.	MADEIRITE COMUM 10MM (ROSA) 2,20 X 1,10M	472733	UNIDADE	100		
190.	MANGUEIRA JARDIM ANTITORÇÃO EMBORRACHADA PRETA 1/2 -	472723	METRO	200		
191.	MANGUEIRA PRETA PESADA 3/4 ROLO DE 100 METROS	323366	UNIDADE	15		
192.	MANGUEIRA PRETA PESADA DE 1/2 ROLO DE 100 METROS	440766	UNIDADE	20		
193.	MARCO PARA PORTA MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM 14CM DE LARGURA COMALISAR	471809	UNIDADE	150		
194.	MASSA CORRIDA PVA LATEX PARA ACABAMENTO DE ALVENARIA EMBALAGEM DE 25KG	307559	UNIDADE	20		
195.	PARAFUSO PARA VASO E MICTÓRIO COM BUCHA 10 CROMADO	333885	UNIDADE	150		
196.	PARAFUSO PARA VASO E MICTÓRIO COM BUCHA 12 CROMADO.	294340	UNIDADE	150		
197.	PEÇA MADEIRA EUCALIPTO; 08CM X08CM (ALTURA X ESPESSURA)	457426	METRO	2000		
198.	PEÇA MADEIRA EUCALIPTO; 12CM X08CM (ALTURA X ESPESSURA)	471803	METRO	1500		
199.	PEÇA MADEIRA EUCALIPTO; 15CMX08CM (ALTURA X ESPESSURA)	471803	METRO	200		
200.	PENEIRA ARO PLASTICO AREIA 55 MM N3	610475	UNIDADE	100		
201.	PENEIRA ARO PLASTICO CAL 55 MM N3	610475	UNIDADE	50		
202.	PENEIRA ARO PLASTICO FEIJAO 55 MM N3	610475	UNIDADE	50		
203.	PINCEL PARA PINTURA CERDAS GRIS; N°02	239398	UNIDADE	100		
204.	PINCEL PARA PINTURA CERDAS GRIS; N°1 1/2"	376146	UNIDADE	50		
205.	PINCEL PARA PINTURA CERDAS GRIS; N°2 1/2"	239397	UNIDADE	100		
206.	PORTA CADEADO EM AÇO INOX P/ PORTAS E JANELAS REFORÇADO	602554	UNIDADE	50		
207.	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM 2,10 X 1.00 CM	471810	UNIDADE	02		
208.	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM 2,10 X 70 CM	465510	UNIDADE	10		
209.	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM 2,10 X 80 CM	611016	UNIDADE	10		
210.	PORTA DE MADEIRA PRANCHETA MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM 2,10 X 70 CM	465514	UNIDADE	100		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



211.	PORTA DE MADEIRA PRANCHETA MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM 2,10 X 80 CM	483263	UNIDADE	80		
212.	PORTA METALICA; PRE FABRICADA METALOM; TIPO PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GRADE, SEM VIDRO 2,10 X 70 CM	610630	UNIDADE	40		
213.	PORTA METALICA; PRE FABRICADA METALOM; TIPO PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GRADE, SEM VIDRO 2,10 X 80 CM	610631	UNIDADE	60		
214.	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO COM 6.00 METROS DE ALTURA	605953	UNIDADE	100		
215.	PREGO AÇO CARBONO GALVANIZADO; TAMANHO 10 X 10 SEM CABEÇA	317914	KG	10		
216.	PREGO AÇO CARBONO GALVANIZADO; TAMANHO 12 X 12 SEM CABEÇA	612487	KG	10		
217.	PREGO AÇO CARBONO GALVANIZADO; TAMANHO 15 X 15 COM CABEÇA	317911	KG	10		
218.	PREGO AÇO CARBONO GALVANIZADO; TAMANHO 18 X 30 COM CABEÇA	609321	KG	150		
219.	PREGO AÇO CARBONO GALVANIZADO; TAMANHO 19 X36 COM CABEÇA	444585	KG	150		
220.	PREGO AÇO CARBONO GALVANIZADO; TAMANHO 20 X 30 COM CABEÇA	234777	KG	100		
221.	PREGO AÇO CARBONO GALVANIZADO; TAMANHO 25 X 72 COM CABEÇA	443410	KG	150		
222.	PREGO - MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO GALVANIZADO; TAMANHO: 17 X 21;CABECA: COM CABEÇA;	333252	KG	150		
223.	PREGO PARA TELHA, 18 X 30 COM ARRUELA	214459	KG	150		
224.	PREGO TELHEIRO - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; TAMANHO: 18 X 27;	214460	KG	100		
225.	REBITE DE REPUXO 3.2 X 12,5MM CAIXA COM 1000	486003	UNIDADE	05		
226.	REBITE DE REPUXO 3,2 X 25MM CAIXA COM 1000	610673	UNIDADE	05		
227.	REBITE DE REPUXO 4,8 X 12,5MM CAIXA COM 1000	486002	UNIDADE	05		
228.	REDUÇÃO PVC ESGOTO EXCÊNTRICA DE 100MM X 75MM	380851	UNIDADE	100		
229.	REDUÇÃO PVC ESGOTO EXCÊNTRICA DE 150MM X 100MM	390391	UNIDADE	100		
230.	REDUÇÃO PVC ESGOTO EXCÊNTRICA DE 75MM X 50MM	351388	UNIDADE	100		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



231.	REDUÇÃO SOLDAVEL DE – 40 X 3/4	264798	UNIDADE	100		
232.	REDUÇÃO SOLDAVEL DE- 50 X 3/4	264803	UNIDADE	100		
233.	REGISTRO COMPLETO DE CHUVEIRO 32MM PRESSÃO + ACABAMENTO; SEMELHANTE OU IGUAL A DECA	440852	UNIDADE	50		
234.	REGISTRO COMPLETO DE CHUVEIRO 3/4 PRESSÃO + ACABAMENTO; SEMELHANTE OU IGUAL A DECA	420011	UNIDADE	50		
235.	REGISTRO DE ESFERA COMPACTO SOLDAVEL PVC 1/2 POLEGADA	469292	UNIDADE	80		
236.	REGISTRO DE ESFERA COMPACTO SOLDAVEL PVC 32MM POLEGADA	265059	UNIDADE	50		
237.	REGISTRO DE ESFERA COMPACTO SOLDAVEL PVC 3/4 POLEGADA	469325	UNIDADE	50		
238.	REGISTRO DE ESFERA COMPACTO SOLDAVEL PVC 40MM POLEGADA	257680	UNIDADE	50		
239.	REGISTRO DE ESFERA COMPACTO SOLDAVEL PVC 50MM POLEGADA	605607	UNIDADE	50		
240.	REGISTRO DE ESFERA COMPACTO SOLDAVEL PVC 60MM POLEGADA	343466	UNIDADE	25		
241.	REGISTRO DE ESFERA COMPACTO SOLDAVEL PVC 75MM POLEGADA	265057	UNIDADE	15		
242.	REGISTRO DE ESFERA COMPACTO SOLDAVEL PVC 85MM POLEGADA	611812	UNIDADE	10		
243.	REGISTRO DE GAVETA INOX ,3/4	349028	UNIDADE	50		
244.	REGISTRO DE PRESSAO 1400 ESFERA MACHO E FEMEA 1/2 PARA CAVALETE	441522	UNIDADE	50		
245.	REGISTRO DE PRESSAO 1400 ESFERA MACHO E FEMEA 3/4 PARA CAVALETE	420011	UNIDADE	50		
246.	REGISTRO DE PRESSÃO COMPLETO 1416 3/4 C-50 VEDANTE	420011	UNIDADE	50		
247.	REGISTRO PRESSAO 1/2 C 50	441522	UNIDADE	25		
248.	REGISTRO PRESSAO 3/4 C 50	420011	UNIDADE	25		
249.	REJUNTE PARA CERAMICA, PACOTE 1 KG	466764	UNIDADE	200		
250.	REPARO PARA VALVULA TIPO; HIDRA DOCOL OU SIMILAR	601173	UNIDADE	35		
251.	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 15 CM COM CABO	291911	UNIDADE	100		
252.	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 9 CM COM CABO	396206	UNIDADE	100		
253.	ROLO PARA PINTURA DE LÃ – TAMANHO; 23 CM CAMISA DO ROLO :LÃ DE CARNEIRO, ANTIGOTA	454021	UNIDADE	80		
254.	ROLO PARA PINTURA DE LÃ – TAMANHO; 23 CM CAMISA DO ROLO :LÃ DE CARNEIRO, ANTIGOTA COM CABO	454021	UNIDADE	50		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



255.	SELADORA PARA MADEIRA BASE ÁGUA 3,6 LITROS	393223	UNIDADE	20		
256.	SELADOR APLICAÇÃO; FUNDO PREPARADOR PARA PAREDE; COR INCOLOR ACABAMENTO TRANSPARENTE; USO INTERNO E EXTERNO BALDE DE 18 LITROS	260616	UNIDADE	50		
257.	SERRINHA MANUAL TIPO ESTARRETE	441417	UNIDADE	150		
258.	SIFÃO SANFONADO, DUPLO, FLEXÍVEL, PVC	441316	UNIDADE	80		
259.	SILICONE ACÉTICO ALTA TEMPERATURA VERMELHO 280G	612300	UNIDADE	25		
260.	SILICONE ACETICO INCOLOR 280G	612300	UNIDADE	25		
261.	SILICONE INCOLOR 50G TRANSPARENTE INCOLORO	612300	UNIDADE	50		
262.	SUPOORTE MANUAL PARALIXA	474488	UNIDADE	25		
263.	SUPOORTE PARA PRATELEIRA REFORÇADA 30CM	265517	UNIDADE	150		
264.	SUPOORTE PARA ROLO DE PINTURA SEM ROSCA 23CM	287120	UNIDADE	30		
265.	TABUA DE PINUS 15CMX2,3CMX 3.00 METROS	609323	UNIDADE	1000		
266.	TABUA DE PINUS 20CMX2,3CMX 3.00 METROS	609324	UNIDADE	800		
267.	TABUA DE PINUS 25CMX2,3CMX 3.00 METROS	609326	UNIDADE	500		
268.	TABUA DE PINUS 30CMX2,3CMX 3.00 METROS	609325	UNIDADE	500		
269.	TAMPAO COLA PVC 20MM	330602	UNIDADE	100		
270.	TAMPAO COLA PVC 25MM	312130	UNIDADE	100		
271.	TAMPAO COLA PVC 32MM	330603	UNIDADE	50		
272.	TAMPAO COLA PVC 40MM	352648	UNIDADE	50		
273.	TAMPAO COLA PVC 50MM	312053	UNIDADE	50		
274.	TAMPAO COLA PVC 60MM	452716	UNIDADE	50		
275.	TAMPAO PLUG ½	312133	UNIDADE	50		
276.	TAMPAO PLUG ¾	259189	UNIDADE	50		
277.	TANQUE DAGUA 10.000 LITROS AZUL POLIETILENO C/ TAMPA DE ROSCA	325861	UNIDADE	04		
278.	TANQUE DAGUA 20.000 LITROS AZUL POLIETILENO C/ TAMPA DE ROSCA	402406	UNIDADE	02		
279.	TANQUE DAGUA 2.500 LITROS AZUL POLIETILENO C/ TAMPA DE ROSCA	469324	UNIDADE	02		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



280.	TANQUE DAGUA 5.000 LITROS AZUL POLIETILENO C/ TAMPA DE ROSCA	402405	UNIDADE	02		
281.	TANQUE DE 01 BOJO MEDIDAS 26CM DE ALTURA; 60CM DE COMPRIMENTO; CAPACIDADE DE 48 LITROS; E 50MM DE ESPESSURA, DEFINIR COR NA HORA DA COMPRA	441263	UNIDADE	20		
282.	TANQUE DE LAVAR ROUPAS COM 02 BOJO 1,50 X60CM	343623	UNIDADE	15		
283.	TARJETA FIO REDONDO 63MM	329704	UNIDADE	25		
284.	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 1/2	468318	UNIDADE	200		
285.	TE DÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20	351409	UNIDADE	200		
286.	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 3/4	455517	UNIDADE	150		
287.	TE DÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 25	351404	UNIDADE	100		
288.	TELA GALINHEIRO 1,50 M FIO 22	480679	METRO	200		
289.	TELA GALINHEIRO 1,80M FIO 22	610949	METRO	150		
290.	TELA MANGUEIRAO 1,50M FIO 16	480679	METRO	600		
291.	TELA MANGUEIRAO 1,80M FIO 16	610949	METRO	600		
292.	TELA MOSQUITEIRA NYLON 1,50M VERDE MALHA 16X16 FIO 31 - POR METRO	603171	METRO	50		
293.	TE LATAO AZUL 20 X ½	480471	UNIDADE	100		
294.	TE LATAO AZUL 25 X ½	469765	UNIDADE	100		
295.	TE LATAO AZUL 25 X ¾	469766	UNIDADE	100		
296.	TELHA AMIANTO 1.83M X 92CM X 5MM	374081	UNIDADE	250		
297.	TELHA CERAMICA AMERICANA RESINADA 44 CM X 15 CM TIPO COLONIAL.	323596	MILHEIRO	04		
298.	TELHA CERAMICA PLANA CAPA E BICA	358085	MILHEIRO	08		
299.	TELHA CERAMICA TIPO PORTUGUESA; 22CMLARGURA X 33CM COMPRIMENTO COR NATURAL CAPA E BICA	216979	MILHEIRO	04		
300.	TELHA DE AMIANTO 2,44M X 50CM X 4MM	245945	UNIDADE	2500		
301.	TELHA DE FIBRA DE VIDRO TRANSLUCIDA 244 X 50 CM	331062	UNIDADE	50		
302.	TELHA FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10 ESPESSURA 08MM	336677	UNIDADE	100		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



303.	TE PVC 150MM ESGOTO COM REDUÇÃO PARA 100MM CLASSE A	351399	UNIDADE	80		
304.	TE PVC ESGOTO 75 X 50 CLASSE A	392539	UNIDADE	100		
305.	TE PVC PARA ESGOTO 100MM CLASSE A	457665	UNIDADE	200		
306.	TE PVC PARA ESGOTO 150MM CLASSE A	457659	UNIDADE	50		
307.	TE PVC PARA ESGOTO 40MM CLASSE A	441806	UNIDADE	200		
308.	TE PVC PARA ESGOTO 50MM CLASSE A	452880	UNIDADE	200		
309.	TE PVC PARA ESGOTO 75MM CLASSE A	453307	UNIDADE	100		
310.	TE SOLDAVEL-1/2	468318	UNIDADE	250		
311.	TE SOLDAVEL-32MM	441811	UNIDADE	100		
312.	TE SOLDAVEL-3/4	605580	UNIDADE	250		
313.	TE SOLDAVEL-40MM	441806	UNIDADE	100		
314.	TE SOLDAVEL-50MM	452880	UNIDADE	50		
315.	TE SOLDAVEL-60MM	390469	UNIDADE	100		
316.	TE SOLDAVEL-75MM	453307	UNIDADE	30		
317.	TE SOLDAVEL-85MM	611749	UNIDADE	20		
318.	THINNER TIPO DILUIÇÃO DE TINTA, ESMALTE SINTETICO E LIMPEZA GALAO DE 5LITROS	605624	UNIDADE	10		
319.	TINTA ESMALTE SINTETICO A OLEO GALAO DE 3,6 LITROS	605546	UNIDADE	100		
320.	TINTA PARA USO EXTERNA IMOBILIARIO- ACRILICA; ACABAMENTO: ACETINADO; CORA DEFINIR NA HORA DA COMPRA 18 LITROS RENDIMENTO 380M/ DEMA0	611297	UNIDADE	200		
321.	TINTA PISOS LATÃO 18L - ACABAMENTO: FOSCO RENDIMENTO POR DEMÃO: ATÉ 380 M <sup>2</sup> RENDIMENTO ACABADO: ATÉ 120 M <sup>2</sup> SECAGEM: AO TOQUE: 2 HORAS; ENTREDEMÃOS: 4 HORAS; FINAL: 72 HORAS DILUIÇÃO: PINTURA SOBRE CIMENTO* NOVO QUEIMADO, REPINTURA, CIMENTO* NOVO NÃO QUEIMADO, FIBROCIMENTO E CONCRETO: DILUA COM 20% DE ÁGUA	485579	UNIDADE	25		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



	POTÁVEL EM TODAS AS DEMÃOS. DIMENSÕES: 23.50 CM X 34.85 CM X 23.5 CM PESO BRUTO: 22.14 KG					
322.	TORNEIRA BICA ALTA - MATERIA-PRIMA: LATAO CROMADO, COM ALAVANCA DEACIONAMENTO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO:, DE BANCADA	358129	UNIDADE	20		
323.	TORNEIRA BRANCA PLASTICO 1/2	601522	UNIDADE	150		
324.	TORNEIRA BRANCA PLASTICO LONGA ½	347431	UNIDADE	100		
325.	TORNEIRA FERRO CROMADO BITOLA DE ½ TIPO; PARA LAVATORIO COMUM	429936	UNIDADE	50		
326.	TORNEIRA METAL CROMADO ½" TIPO; COZINHA, PAREDE, BICA LONGA	443759	UNIDADE	10		
327.	TORNEIRA METAL CROMADO ACABAMENTO C 39 1/2" TIPO JARDIM	601522	UNIDADE	20		
328.	TORNEIRA PLASTICA COM FILTRO PAREDE BITOLA ½	429990	UNIDADE	20		
329.	TORNEIRA PLASTICA PARA LAVATÓRIO, BITOLA ½	601522	UNIDADE	50		
330.	TORNEIRA PRETA JARDIM PLASTICO DE ½	601522	UNIDADE	20		
331.	TRINCO PORTA CADEADO ZINCADO REFORÇADO 4 1/2POL.	602554	UNIDADE	20		
332.	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTAVEL PARA VASO SANITARIO - PVC – 26 CM	480516	UNIDADE	50		
333.	TUBO DESCIDA DE VALVULA DESCARGA 38MM COM JOELHO	480515	UNIDADE	50		
334.	TUBO EXTENSIVO UNIVERSAL BRANCO PORCA PP 150 CM- SIFAO	441316	UNIDADE	50		
335.	TUBO PVC PARA ESGOTO 6 METROS 100MM CLASSE A	249993	UNIDADE	300		
336.	TUBO PVC PARA ESGOTO 6 METROS 150MM CLASSE A	271684	UNIDADE	100		
337.	TUBO PVC PARA ESGOTO 6 METROS 40MM CLASSE A	240472	UNIDADE	200		
338.	TUBO PVC PARA ESGOTO 6 METROS 50MM CLASSE A	265193	UNIDADE	150		
339.	TUBO PVC PARA ESGOTO 6 METROS 75MM CLASSE A	240534	UNIDADE	50		
340.	TUBO SOLDAVEL 13(1/2") MM – 6 METROS CLASSE A	330324	UNIDADE	300		
341.	TUBO SOLDAVEL 19MM (3/4) MM – 6 METROS CLASSE A	396867	UNIDADE	250		
342.	TUBO SOLDAVEL 32 MM – 6 METROS CLASSE A	214732	UNIDADE	100		
343.	TUBO SOLDAVEL 40 MM – 6 METROS CLASSE A	214733	UNIDADE	100		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



344.	TUBO SOLDAVEL 50 MM – 6 METROS CLASSE A	214734	UNIDADE	100		
345.	TUBO SOLDAVEL 60 MM – 6 METROS CLASSE A	214735	UNIDADE	100		
346.	TUBO SOLDAVEL 75 MM – 6 METROS CLASSE A	214736	UNIDADE	25		
347.	TUBO SOLDAVEL 85 MM – 6 METROS CLASSE A	214737	UNIDADE	15		
348.	UNIÃO EMENDA CONEXÃO ADAPTADOR PLÁSTICO MANGUEIRA 1”	605581	UNIDADE	15		
349.	UNIÃO EMENDA CONEXÃO ADAPTADOR PLÁSTICO MANGUEIRA ½	455501	UNIDADE	30		
350.	UNIÃO EMENDA CONEXÃO ADAPTADOR PLÁSTICO MANGUEIRA ¾	455502	UNIDADE	30		
351.	VALVULA DE RETENÇÃO 100MM ESGOTO CLASSE A	237002	UNIDADE	15		
352.	VALVULA DESCARGA TIPO HIDRA, DOCOL OU SIMILAR; LIGA DE COBRE BRONZELATAO; MEDIDAS 1. 1/2 “POLEGADA	482805	UNIDADE	25		
353.	VÁLVULA RALO PARA PIA CUBA BANHEIRO LAVATÓRIO - METAL CROMADO	465369	UNIDADE	20		
354.	VÁLVULA RALO PARA PIA DE COZINHA - METAL CROMADO	482838	UNIDADE	20		
355.	VASO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCA COM CAIXA ACLOPADA, COM JATO	264236	UNIDADE	10		
356.	VASO SANITÁRIO INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA, 30 CM DE ALTURA, LOUÇA, BRANCO, ADAPTADO PARA CRIANÇAS	274654	UNIDADE	10		
357.	VASO SANITARIO PARA DEFICIENTE BRANCO SEM O FURO FRONTAL COM JATO	452039	UNIDADE	05		
358.	VASO SANITARIO PORCELANA COR BRANCA TIPO; CONVENCIONAL	611741	UNIDADE	100		
359.	VEDA CALHA, 12941007400, ALUMÍNIO, 280 GRAMAS	454850	UNIDADE	10		
360.	VERNIZ LÍQUIDO TIPO; POLIURETANO A BASE DE ÁGUA ACABAMENTO ACETINADO; PARA MADEIRA GALAO DE 3,6 LITROS	479026	UNIDADE	20		
361.	ZARCAO APLICAÇÃO EM ESTRUTURA DE FERRO; GALAO DE 3,6 LITROS	389532	UNIDADE	20		

1.4. O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



1.5 As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00.2.08.01.15.451.0008.1.0029 1.500.000 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

3.3.90.30.00.2.09.01.08.122.0013.2.0069 1.500.000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.2.11.01.27.122.0015.2.0080 1.500.000 GESTÃO ADM. ESPORTE,CULTURA, LAZER E TURISMO

1.6. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a comprovação da prestação ou do fornecimento, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, com aceite da Unidade Requisitante.

## **2. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O gerenciamento desta Ata será realizado pela Prefeitura Municipal de Amparo do Serra-MG, através da **Secretaria responsável**, pelo servidor \_\_\_\_\_ designado.

## **3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços tem validade máxima e improrrogável de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.

3.2. O município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, não cabendo, desse fato, recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras de preços registrados.

## **4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

4.1. O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela fiscalização, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo MUNICÍPIO, decorrentes do não cumprimento, ou do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo MUNICÍPIO a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do MUNICÍPIO, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao MUNICÍPIO a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o exime das responsabilidades assumidas perante o MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula.

4.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao MUNICÍPIO, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
- b) medida judicial apropriada, a critério do MUNICÍPIO.

## **5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração, em regra, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, **caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e/ou prestação de serviços**, e sem aplicação da penalidade se confirmada a **veracidade dos motivos e comprovantes apresentados**; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## **6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o cumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2.1. Por se tratar de instrumento distinto, o contrato e/ou instrumento que o substitua poderá ser aditado, qualitativamente ou quantitativamente, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ressalvando que somente poderá haver tal aditamento quando se esgotarem ou tiver certo o esgotamento dos itens registrados.

7.3. O Contrato decorrente da ata de registro de preços é um instrumento distinto, portanto, à ele se aplicam disposições específicas da Lei nº 8.666/93 no que diz respeito aos contratos administrativos

## **8. DO FORO**

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

8.2. E por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente a 02 (duas) testemunhas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. João Pinheiro, 07 – Bairro Centro – Amparo do Serra – MG  
Telefone: (31) 3895-5158 - e-mail: licitacao@amparodoserra.mg.gov.br



Amparo do Serra/MG, de de 2023.

Pelo Contratante:

---

**JOSE EDUARDO BARBOSA COUTO**

Prefeito Municipal

Pelo Contratado:

---

**CONTRATADO**

CNPJ/CPF do Contratado

Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF:

Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF: